ANNO XXIX — QUINTA FEIRA 28 DE ABRIL DE 1853. — N. 95.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiróa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.

Bahia	« « « F. Duprad.
Maceió	« « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba	« « « José Rodrigues da Costa.
Natal	« « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty	« « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará'	« « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ	« « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará'	« « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 27 DE ABRIL.

Sobre Londres 28 ¾ a 28 7/8
« Paris, 335
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. —	Onças hespanholas	29$500
	Moedas de 6$400 velhas	16$000
	« de 6$400 novas	16$000
	« de 4$000	9$000
Prata. —	Patacões brasileiros	1$940
	Pesos columnarios	1$940
	« mexicanos	1$800
	Acções do Banco	10 %
	Desconto de Lettras	10 a 12 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Mar.	Austria	3 de Mar.
Hespanha	7 de »	Suissa	3 de »
França	8 de »	Suecia	1 de »
Belgica	3 de »	Inglaterra	11 de »
Italia	1 de »	E. Unidos	19 de »
Alemanha	4 de »	Mexico	15 de Fev.
Prussia	4 de »	California	10 de »
Dinamarca	1 de »	Chili	15 de Jan.
Russia	1 de »	Buenos-A.	3 de Abr.
Turquia	25 de Fev.	Montevideo.	6 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará'	2 de Abril.	S. P. do Sul	3 de Abr.
Maranhaõ	2 de »	Minas	5 de »
Ceará'	6 de »	S. Paulo	6 de »
Parahiba	22 de »	R. de Janeiro	11 de »
Alagôas	20 de »	Bahia	18 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda. S. Marcos Evangelista.
26 Terça. S. Pedro Ratis B.
27 Quarta. S. Tertuliano B.
28 Quinta. Ss. Vidal e Agapio.
29 Sexta. S. Pedro, S. Tertula.
30 Sabbado. S. Catharina de Sena.
1 Domingo. S. Grata.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas ás 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. ás 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Março	31	Quarto mingoante as 7 horas, 22 minutos e 37 segundos da tarde.
Abril	8	Lua nova as 9 hora, 37 minutos e 37 segundos da manhãa.
«	16	Quarto crescente as 2 horas, 25 minutos e 39 segundos da tarde.
«	23	Lua cheia aos 41 minutos e 31 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 1134 de 30 de março de 1853.

Dá novos estatutos aos cursos juridicos do imperio.

Usando da autorisação concedida pelo decreto n. 608 de 16 de agosto de 1851, hei por bem ordenar o seguinte:

TITULO 1.

Da organisação e regimen das faculdades de direito

CAPITULO I.

Da instituição das faculdades.

Artigo 1. Os actuaes cursos juridicos serão constituidos em faculdades de direito, designando-se cada uma pelo nome da cidade em que tem ou possa ter assento.

Art. 2. Cada uma das faculdades será regida por um director e por uma junta composta de todos os lentes, a qual se denominará — Congregação dos lentes.

Art. 3. O curso de estudos em cada uma das faculdades será de 5 annos: sendo distribuidas as materias do ensino pelas cadeiras seguintes:

1º Anno—1ª cadeira: de direito natural e direito publico universal.
2ª cadeira: Institutas de direito romano.
2º Anno—1ª cadeira: Continuação das materias da 1ª cadeira do 1º anno; direito das gentes, diplomacia e explicação dos tratados em vigor entre o Brasil e outras nações.
2ª cadeira: Continuação do ensino da 2ª cadeira do 1º anno; direito publico ecclesiastico, e direito ecclesiastico patrio.
3º Anno—1ª cadeira: Direito civil patrio com a analyse e comparação do direito romano.
2ª cadeira: Direito criminal incluido o militar, e o processo criminal patrio.
4º Anno—1ª cadeira: Continuação das materias da 1ª cadeira do 3º anno.
2ª cadeira: Direito commercial e maritimo patrio.
5º Anno—1ª cadeira: Hermeneutica juridica com applicação ás leis, analyse da constituição, processo civil, e pratica forense.
2ª cadeira: Direito administrativo patrio.
3ª cadeira: Economia politica.

Art. 4. Cada uma destas cadeiras será regida por um lente cathedratico, que será titular da mesma. Os lentes das cadeiras, cujas materias continuam a ser explicadas no anno seguinte, deverão revezar-se entre si por annos.

Art. 5. Haverá cinco substitutos para as vacancias das cadeiras e para servirem nos impedimentos dos cathedraticos.

Art. 6. Em cada uma das faculdades se conferirão os gráos de bacharel e de doutor. O grão de bacharel em direito será sufficiente para os empregos para que se exigem habilitações academicas. O de doutor sómente será necessario para os casos em que o exigirem disposições especiaes legislativas ou regulamentares.

Art. 7. Para se conferir o grão de bacharel será necessaria a frequencia do curso completo, e competente approvação. Os bachareis que aspirarem ao grão de doutor serão obrigados a mais um exame em conclusões magnas.

Art. 8. Para as conclusões magnas os bachareis apresentarão theses, as quaes serão de sua livre escolha, mas devendo recahir sobre as materias mais importantes do curso, que a congregação designará com a precisa antecedencia, que nunca excederá de seis mezes.

Art. 9. A estas theses se ajuntarão cinco leis, ou cinco artigos, ou paragraphos de leis para a competente analyse, e além disso uma dissertação que deverá recahir sobre um ponto dado pela congregação do modo prescripto no cap. 6 do tit. 2.

CAPITULO II.

Do director da faculdade.

Art. 10. O director he a primeira autoridade da faculdade, e a rege debaixo da inspecção do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

Art. 11. O director será de nomeação imperial, podendo ser demittido quando assim o entender o governo. Nos seus impedimentos ou em sua falta será substituido por quem o governo imperial designar, e provisoriamente pelo lente mais antigo que estiver em exercicio, o qual nesse caso ficará dispensado de todas as obrigações, menos dos exercicios das lições.

Art. 12. O director he o presidente da congregação dos lentes; e regula e determina, de conformidade sempre com os presentes estatutos, e com as ordens do governo, tudo quanto pertence, e diz respeito á faculdade, não estando especialmente encarregado á congregação.

Art. 13. Ao director serão dirigidos todos os requerimentos e representações, cuja decisão lhe pertença; assim como por seu intermedio serão levados ao conhecimento da congregação os que versarem sobre objectos da competencia desta.

Art. 14. Compete ao director, além de outras attribuições que lhe são conferidas por estes estatutos:

1º Convocar a congregação dos lentes, não só nos casos expressamente determinados, como naquelles em que, ou por deliberação propria ou a requerimento de qualquer lente, que o deverá fazer por escripto com a declaração do objecto da convocação, o mesmo director o julgar necessario, marcando a hora da reunião, que deverá sempre ser em tempo conveniente, para evitar a interrupção das aulas, dos exames, ou de quaesquer actos academicos.

2º Transferir, em circumstancias graves, para outra occasião a reunião da congregação já convocada, ainda mesmo nos casos em que ella deve verificar-se em épocas certas; e suspender a sessão quando o julgar necessario.

3º Pôr em discussão e fazer votar as materias ou propostas por elle mesmo, ou por qualquer dos lentes; dirigindo sempre os trabalhos das sessões.

4º Nomear as commissões quando o objecto dellas fôr de simples solemnidade, ou pelos estatutos não esteja expressamente determinado que a nomeação deva pertencer á congregação.

5º Assignar as actas das sessões da congregação e toda a correspondencia academica; assim como todos os termos lavrados em nome ou por deliberação da faculdade, ou em virtude destes estatutos, ou por ordem do governo.

6º Executar as decisões da congregação, quando conformes com as leis, com a justiça e com os estatutos; e, no caso contrario, suspender sua execução, dando parte immediatamente ao governo, o qual decidirá definitivamente.

7º Organisar o orçamento annual, e rubricar os pedidos mensaes das despezas da faculdade; consultando a congregação quanto ás extraordinarias que convenha fazer; e levando, com suas proprias observações, ao conhecimento do governo, para resolver, qualquer embaraço que encontre no parecer da mesma congregação.

8º Ordenar, segundo as disposições legislativas e as ordens do governo, a realisação das despezas que tiverem sido autorisadas; inspeccionando e fiscalisando o emprego das quantias para ellas decretadas.

9º Fazer nomeações extraordinarias de empregados subalternos que o serviço reclamar, e arbitrar-lhes gratificações, ficando porém tudo dependente da final approvação do governo, sem a qual as gratificações não serão pagas.

10º Determinar e regular o serviço da secretaria e da bibliotheca; ordenar tudo quanto fôr necessario para as sessões da congregação, celebração dos actos academicos e para o serviço das aulas.

11º Visitar as aulas, e assistir todas as vezes que lhe fôr possivel aos actos e exercicios academicos, de qualquer natureza que sejam, incluidas as proprias votações; ainda que em todos esses actos não tenha de exercer funcções especiaes.

12º Velar na observancia destes estatutos, e propôr ao governo tudo quanto fôr conducente ao aperfeiçoamento do ensino e ao governo da faculdade, não só na parte administrativa que lhe he pertencente, como ainda na parte scientifica; devendo porém, neste ultimo caso, ouvir primeiro a congregação.

13º Exercer a policia no recinto do edificio da faculdade, procedendo, do modo prescripto nestes estatutos, contra os que perturbarem a ordem, ou sejam lentes, alumnos e funccionarios da faculdade, ou ainda pessoas a ella estranhas.

14º Exercer a maior vigilancia na manutenção dos bons costumes, e na veneração que se deve consagrar á religião, ao imperador e á constituição politica do imperio.

Art. 15. O director, além das informações que deverá dar ao governo das occurrencias que merecerem communicação immediata, remetterá no fim de cada anno lectivo um relatorio circumstanciado sobre os trabalhos academicos do anno, com a noticia do aproveitamento de cada um dos alumnos, e regularidade de seu comportamento; assim como sobre o desempenho e pontualidade do serviço dos lentes e de todos os funccionarios da faculdade.

Art. 16. O director nomeado se apresentará ao presidente da provincia; e por intermedio deste será entregue o titulo imperial de sua nomeação ao director em exercicio, o qual, no dia immediato, ou no seguinte sendo aquelle feriado, o fará lêr em congregação, declarando-se na respectiva acta o dia e hora em que deverá ter lugar a competente posse, que se verificará perante a mesma congregação na sala dos actos grandes, convidados com antecedencia, e por uma commissão da mesma congregação, o presidente da provincia e o director nomeado.

Art. 17. Se por qualquer inconveniente a congregação não puder reunir-se, o que dispõe o artigo antecedente se verificará com os lentes presentes, qualquer que seja o seu numero; consignando-se na acta quanto occorrer, que será communicado ao governo imperial. As formalidades da posse serão consignadas em regulamento feito pela congregação e sujeito á approvação do governo.

Art. 18. O director communicará immediatamente sua posse ao governo e ao presidente da provincia. Os actos deste funccionario ficam debaixo da immediata inspecção do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio; porém o presidente da provincia poderá exigir do mesmo director explicações ácerca do seu procedimento, e informações sobre quaesquer actos que tiverem sido praticados na faculdade, para as levar com suas observações ao conhecimento do mesmo governo.

CAPILULO III.

Da congregação dos lentes.

Art. 19. A congregação compõe-se de todos os lentes, assim cathedraticos como substitutos, excepto quando o objecto de sua reunião fôr o do cap. 6, caso em que será composta só dos primeiros. Além das sessões nos dias certos e determinados, e das convocações extraordinarias, terá, pelo menos, uma sessão por mez, que será em dia que o director marcar.

Art. 20. Para haver congregação será necessaria a presença de mais da metade da totalidade dos lentes em serviço activo, ou sejam cathedraticos ou substitutos, ou estejam em serviço effectivo, ou se achem impedidos por qualquer causa que seja.

Art. 21. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes. O director não votará, ainda que seja lente que esteja regendo a faculdade interinamente; porém, no caso de empate, decidirá com o seu voto, não havendo disposição particular que outra cousa determine.

Art. 22. Não serão admittidas votações nominaes; e nem tão pouco declarações de voto em sustentação das decisões tomadas. Se porém qualquer dos votantes que houver discordado da maioria, quizer declarar seu voto, o poderá fazer immediatamente, mas sem motivar.

Art. 23. Não poderão votar os que forem interessados na decisão; mas lhes será permittido dar as explicações que julgarem convenientes. Cada um poderá fallar duas vezes em cada questão, e mais uma terceira se, a seu pedido, o consentir a congregação, que, neste caso, votará sem discutir. A votação se fará por escrutinio secreto todas as vezes que se tratar de negocios pessoaes de qualquer natureza que sejam.

Art. 24. Reunida a congregação, a sessão não será suspendida ou terminada emquanto não se concluirem as materias para que foi convocada, ou outras que forem propostas e tomadas em consideração na mesma sessão. Porem preenchidas quatro horas ficarão as materias adiadas, excepto no caso de verificar-se a prorogação. Esta terá lugar ou por votação da congregação, a pedido de um de seus membros, sem preceder discussão, ou por deliberação do director quando o julgue urgente; não podendo em caso algum exceder demais de duas horas. No caso de adiamento a congregação poderá marcar o dia da nova reunião; e quando o não faça, o director o determinará.

Art. 25. Quando, pela gravidade da materia, fôr conveniente que se conservem em segredo as decisões da congregação, esta o poderá resolver, e neste caso se fará a acta em separado, que será fechada, lacrada e sellada com o sello da faculdade, pondo-lhe o secretario uma inscripção, que será assignada por elle e pelo director, na qual se declare que o objecto he secreto, com o dia da votação: esta acta ficará debaixo da responsabilidade do mesmo secretario.

Art. 26. Antes, porém, de se fechar a acta de que trata o artigo antecedente, se extrahirá uma copia, para ser levada immediatamente ao conhecimento do governo imperial, que a poderá mandar publicar directamente, se entender conveniente, ou ordenar sua publicidade por intermedio da congregação, o que se executará. Tambem a congregação em qualquer época poderá resolver sobre a publicidade da acta secreta se outra cousa lhe não tiver sido determinada pelo governo, precedendo sempre prévia autorisação do mesmo governo, ou do presidente da provincia em caso de urgencia.

Art. 27. Compete á congregação, além de outras funcções, que por estes estatutos lhe são incumbidas:

1. Exercer inspecção, e prover na parte scientifica da faculdade, examinando o systema de estudos adoptado, e os methodos de ensino seguidos nas aulas; e propôr ao governo, e, por intermedio deste, ao corpo legislativo, o que julgar conveniente ao progresso das sciencias.

2. Empregar a maior vigilancia afim de evitar que se introduzam praticas abusivas na disciplina escolar, e no regimen da faculdade; tendo o maior escrupulo na manutenção dos bons costumes, e dando ao director todo o auxilio e assistencia no desempenho do que lhe incumbe o art. 14 § 14.

CAPITULO 1.

Dos lentes cathedraticos e substitutos.

SECÇÃO' 1.ª

Das classes dos lentes e suas antiguidades.

Art. 28. Os lentes serão cathedraticos ou substitutos. Os primeiros regerão as cadeiras para que fôrem nomeados, e tomarão parte nos actos academicos para que fôrem designados, segundo estes estatutos: os segundos servirão nas suas faltas e impedimentos: assim como nos exames e outros actos academicos para que os designar a congregação ou o director.

Art. 29. Os lentes actuaes conservarão suas respectivas antiguidades nas classes a que pertencerem. Para o futuro a antiguidade será regulada pela data da posse, e havendo mais de uma no mesmo dia, pela data do diploma, em igualdade deste pela antiguidade de funcções publicas que houverem exercido até alli; e finalmente pela antiguidade do doutoramento, ou do bacharelato; e em ultimo caso, pela idade.

Art. 30. Nos exames, e em geral em todos os actos academicos, terão a precedencia os lentes mais antigos, com excepção sómente dos que tiverem titulo do conselho; guardada tambem a antiguidade entre estes. Taes precedencias não prejudicam a designação especial dos lugares, segundo as funcções que se houver de exercer.

SECÇÃO 2.ª

Da posse dos lentes.

Art. 31. O lente cathedratico ou substituto, logo que fôr nomeado, apresentará o diploma ao director para lhe dar cumprimento e o fazer reconhecer como lente pela congregação; sendo avisado pelo mesmo director para comparecer no dia designado para a posse. Praticar-se-ha ácerca desta o que fica determinado nos artigos 16 e 17 para a posse do director, dispensando-se porém a disposição final do art. 16.

SECÇÃO. 3.ª

Da jubilação dos lentes.

Art. 32. Os lentes poderão ser jubilados com o ordenado por inteiro quando completarem 25 annos de serviço como cathedraticos: será tambem contado para preencher o mencionado tempo o effectivo exercicio na substituição.

Art. 33. Se os lentes se impossibilitarem para o serviço, em consequencia de molestia, poderão ser jubilados na proporção do tempo que tiverem servido, de conformidade com o artigo antecedente: com a declaração porém que não terá lugar jubilação com menos de dez annos de serviço.

Art. 34. O tempo anterior de serviço dos actuaes lentes, assim cathedraticos como substitutos, para o effeito da jubilação, se regulará pelas leis que estavam em vigor. D'ora em diante porém, tanto para os mesmos como para os que de novo fôrem nomeados, regularão as novas disposições, contando-se o tempo pelo serviço effectivo, deduzidas todas e quaesquer interrupções ou faltas. Os lentes actuaes que continuarem a servir, e se quizerem prevalecer para o futuro do direito adquirido de se jubilarem com os 20 annos, o poderão fazer; mas neste caso terão sómente direito aos vencimentos anteriores.

Art. 35. Serão reputados como faltas e comprehendidos no numero destas, para se fazerem as competentes deducções, os dias feriados immediatamente anteriores, ou immediatamente posteriores ás mesmas faltas, quando estas não sejam abonadas.

Art. 36. Serão exceptuadas da regra estabelecida no fim da primeira parte do art. 34, não sendo contempladas no numero das interrupções, ou faltas para se fazerem as prescriptas deducções: 1.º, as que fôrem causadas por molestia justificada do modo declarado no art. 169, não se levando porém em conta, nessa hypothese, mais tempo que o que corresponder a 60 faltas em cada periodo de tres annos, ou a 20 faltas em um anno, quando não se complete o periodo inteiro; 2.º, as que procederem de suspensão por crime ou commum ou academico em que a final pelo juizo ou pela autoridade competente se reconhecer não haver culpa.

CAPITULO V.

Do provimento das substituições das cadeiras.

SECÇÃO 1.ª

Do concurso para as substituições.

Art. 37. Os lentes substitutos serão de nomeação imperial, sob proposta apresentada pela congregação da faculdade mediante concurso.

Art. 38. Logo que se verificar vacancia de substituição de cadeira, o director mandará annunciar o concurso por edital, marcando logo a época do encerramento do mesmo concurso, que não excederá de 6 mezes, nem será menor de quatro, contados do dia da vacancia, ou daquelle em que desta se tiver noticia, excepto o caso de se verificar mais de uma ao mesmo tempo, porque então se guardará o disposto no art. seguinte.

Art. 39. Para cada vacancia de substituição haverá um concurso especial, ainda que se realise mais de uma ao mesmo tempo, salvo se o governo imperial ordenar o concurso simultaneo. Na primeira hypothese deverá decorrer pelo menos o espaço de 3 mezes do encerramento de um ao do outro concurso. O edital em que se annunciar o concurso será publicado pela imprensa, fazendo-se renovar a referida publicação as vezes que se julgar precisas durante os dous ultimos mezes anteriores ao encerramento.

SECÇÃO 2.ª

Das habilitações para o concurso.

Art. 40. Serão admittidos ao concurso os cidadãos brasileiros que, estando no gozo dos direitos civis e politicos tiverem o grão de doutores pelas faculdades de direito do imperio. Para provar estas condições os oppositores deverão apresentar ao secretario da faculdade, no momento da inscripção, seus diplomas, ou publicas-fórmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, certidão de baptismo, e folha corrida do lugar de seus domicilios.

Art. 41. Na secretaria da faculdade haverá um livro proprio para se inscreverem os oppositores. Para cada concurso o secretario escreverá um termo de abertura, que o director assignará com elle; o que será igualmente praticado no encerramento.

Para a inscripção o oppositor apresentando-se na secretaria, sem outra formalidade, assignará o seu nome, e com elle o secretario; o qual datando-a, e recebendo os documentos de que faz menção o artigo antecedente, de que passará recibo, levará tudo ao conhecimento do director.

Art. 42. Expirado o prazo, e lançado termo do encerramento de que trata o art. 39, se reunirá a congregação no dia immediato, fazendo o secretario perante ella a leitura das inscripções feitas, e dos documentos apresentados. Examinados estes, a congregação julgará as habilitações declarando admittidos ao concurso os que se acharem nas circumstancias do art. 40.

Art. 43. Se no exame dos documentos se levantar duvida a respeito de algum, a congregação, segundo a natureza della, poderá ouvir o oppositor que a tiver apresentado, para o que adiará, se o julgar conveniente, a decisão por 3 dias.

Art. 44. Julgadas as habilitações, o secretario formará uma lista com os nomes dos oppositores habilitados, pela ordem da inscripção e a publicará por edital. O director remetterá uma cópia deste ao governo, acompanhada de um relatorio do que tiver occorrido durante o processo das habilitações. Do juizo da congregação poderá recorrer para o mesmo governo qualquer dos oppositores que se julgar prejudicado, assim quanto ao que fôr decidido a seu respeito como dos outros concurrentes.

SECÇÃO 3.ª

Das provas do concurso.

Art. 45. Os actos do concurso consistirão: na defeza de theses, em uma prelecção oral, e em uma dissertação escripta. As theses constarão de numero certo de proposições, recahindo tres sobre cada materia ensinada em todo o curso, á escolha do oppositor, e com approvação da congregação. Os dous ultimos actos versarão sobre pontos dados pela mesma congregação.

Art. 46. Reconhecidos os oppositores, o director marcará dia em que pela congregação deverão ser recebidas e approvadas as differentes theses do concurso, não podendo, porém, verificar-se antes da decisão de qualquer recurso de que trata a ultima parte do art. 44. A defeza das mesmas theses terá lugar um mez depois de sua approvação, e nella se argumentarão reciprocamente os concurrentes: porém no caso de ser só um, argumentarão tres lentes que o director designar, além dos que voluntariamente se prestarem.

Art. 47. Cinco dias depois da defeza das theses o director convocará a congregação para dar os pontos dos dous ultimos actos de que trata o artigo 45, para os quaes cada um dos lentes, assim cathedraticos como substitutos, formará tres pontos que poderá escolher livremente d'entre as materias de qualquer das cadeiras do curso.

Art. 48. Os pontos serão escriptos em papel da mesma côr e dimensão, fornecido pelo secretario da faculdade, contendo cada um, um só ponto. Os lentes os lançarão um por um, dobrados e sem assignatura, em uma urna que estará sobre a mesa.

Art. 49. Este acto terá lugar, reunida a congregação, em horas designadas, avisando o secretario os oppositores para comparecerem: os que não se acharem presentes se entenderá que renunciam ao concurso; excepto se participarem ao director o motivo da ausencia, que se fôr pelo mesmo director julgado plausivel ordenará ao secretario que remetta ao ausente copia dos pontos que sahirem.

Art. 50. Depois de recolhidos os pontos, na fórma do art. 48, o director, tirando-os da urna um por um, e os numerando, os entregará ao lente mais antigo presente, que delles fará a leitura em voz alta: o secretario, ao passo que fôrem lidos os pontos, e pela ordem de seus numeros, os irá escrevendo em uma folha de papel. Finda a leitura e escripturação, o director nomeará uma commissão de tres lentes para o fim designado no art. seguinte, entregando ao mais antigo delles a copia que tiver acabado de fazer o secretario, o qual guardará os pontos numerados pelo director.

Art. 51. A commissão, passando sem perda de tempo para outra sala, não tendo communicação alguma com outra pessoa á excepção do director, escolherá metade dos pontos apresentados: se o numero fôr impar, essa metade será a do immediatamente superior. Formado o accordo ácerca da preferencia dos pontos, prevenido o director, reunirá os lentes para apresentação dos que tiverem sido escolhidos.

Art. 52. A congregação approvará os pontos escolhidos, votando sobre todos collectivamente, e especialmente sobre qualquer substituição proposta por algum de seus membros, sendo esta substituição sempre por outros pontos recolhidos na forma do art. 48. Approvados os pontos, o director enrolará os que lhe corresponderem, que serão outras tantas copias que o secretario deverá ter tirado dos que ficarão sob sua guarda; e depositando-os sobre a mesa, a sessão então se tornará publica, collocando-se todos em seus lugares.

Art. 53. Introduzidos os oppositores, e fazendo o secretario a chamada dos mesmos, o director contará os pontos, e os metterá na urna. O oppositor que fôr consignado pela sorte extrahirá da urna um ponto que, entregue logo ao director, será immediatamente por este lido em voz alta, passando-o ao secretario para dar copia no mesmo acto a cada um dos concorrentes. O ponto assim tirado será o da prelecção para todos.

Art. 54. No dia immediato reunir-se-ha a congregação em sessão publica na sala dos actos grandes, e occupando o director, lentes, doutores, empregados e mais pessoas os lugares proprios a cada um, será admittido cada oppositor, estando todos reunidos em uma sala para este fim destinada, á fazer sua prelecção pela ordem da inscripção e com as formalidades prescriptas em regulamentos feitos pela congregação, e approvados pelo governo.

Art. 55. Cada prelecção durará uma hora marcada pela ampulheta, que o secretario terá diante de si. Concluida a primeira, será introduzido o immediato na inscripção, que fará sua prelecção com as mesmas formalidades; o que se repetirá até o ultimo dos concurrentes. Se estes porém fôrem mais de quatro, o director os dividirá em duas ou mais turmas, conforme o numero, tirando cada uma ponto especial em dias seguidos.

Art. 56. Concluida esta segunda prova, o director designará o dia seguinte, ou o immediato, se fôr aquelle feriado para ter lugar a terceira, que he a da dissertação. Para esta a reunião se verificará ás 8 horas da manhãa; extrahindo-se um mesmo ponto para todos os concurrentes, e com as formalidades prescriptas para a segunda prova. Distribuidas as competentes copias, todos os oppositores passarão para uma sala, e ahi farão, cada um separadamente, e sem auxilio de meios, uma dissertação sobre o assumpto: na sala deverá existir a legislação do paiz, que poderá ser consultada.

Art. 57. O trabalho do artigo antecedente deverá concluir-se no prazo de 4 horas; durante o qual um lente ou substituto a quem por escala tocar, alternados de hora em hora, estará de observação para fazer manter a ordem e os regulamentos. Terminado o prazo, o respectivo lente receberá de todos as dissertações que tiverem feito e que assignarão; as quaes o mesmo lente fará tambem assignar por todos os concurrentes, depois do que, rubricando-as, as entregará ao director.

SECÇÃO 4.ª

Do juizo da congregação e da proposta desta para o provimento das substituições.

Art. 58. Concluida a ultima prova, a congregação se recolherá immediatamente á sala das conferencias, onde depois de lidas as dissertações, votará sobre o merecimento dos candidatos, tendo em consideração todas as provas de capacidade que deram durante o concurso. A votação recahirá sobre cada um dos oppositores singularmente; seguindo-se sempre a ordem da inscripção, e sendo o objecto della a seguinte proposição:—O candidato he digno do magisterio academico?—De modo algum se exprimirá juizo comparativo entre os concurrentes.

Art. 59. Os lentes que tiverem assistido a todas as provas votarão, sendo a votação feita por escrutinio secreto, servindo-se de espheras brancas e pretas, começando pelo mais antigo. Recolhidas as espheras, o director verificará com os lentes, e particularmente com os dous que lhe ficarem immediatos, o resultado da votação. Terminado o escrutinio, correrá novamente a urna para se recolherem as espheras que ficaram nas mãos dos lentes.

Art. 60. Aquelles que reunirem maioria absoluta de espheras brancas, serão declarados dignos do magisterio; os que não tiverem em seu favor esse numero não serão contemplados na proposta que a congregação tiver de fazer. Quando os lentes estiverem em numero par, o director votará juntamente com elles.

Art. 61. Na exposição particular da votação que se deve fazer na acta, o secretario fará a declaração especial do numero dos votantes, e com referencia a cada um dos oppositores fará menção sómente do numero das espheras brancas que tiver obtido.

Art. 62. Concluida a votação sobre todos os oppositores, o secretario na mesma sessão, fará a lista de todos os que tiverem obtido maioria absoluta de espheras brancas, e sendo esta assignada pelo director e pelos tres lentes mais antigos que presentes se acharem, será por aquelle remettida ao governo como proposta da congregação.

Art. 63. A proposta será acompanhada de copia das actas de todo o processo do concurso; e de uma informação particular do director sobre todas as circumstancias que occorreram; fazendo especial menção da maneira porque se comportaram os oppositores durante as provas de sua reputação litteraria até o acto de seu doutoramento, de quaesquer outros titulos litterarios que possuam e dos serviços que tenham prestado. Cada um dos lentes que tiver assistido ao concurso enviará tambem ao governo, na mesma occasião e por intermedio do director em carta fechada, as considerações que julgar convenientes a respeito do merito dos oppositores e do processo do concurso.

SECÇÃO 5.ª

Da resolução final do provimento das substituições.

Art. 64. Apresentada a proposta ao governo, este fará escolha entre os propostos, attendendo não só ao merecimento litterario dos mesmos, como tambem ao seu comportamento moral e civil. Se, porém, o governo entender que deve ser annullado o concurso por falta de formalidades essenciaes, ou mesmo pela circumstancia de não se ter apresentado a elle senão um só oppositor, assim o declarará mandando que se proceda a novo concurso.

Art. 65. Se não se apresentar oppositor algum ou no primeiro, ou no segundo concurso, assim como se, depois deste o governo entender que os propostos não tem as habilitações necessarias, poderá

FOLHETIM.

ORESTES E PYLADES. (*)

(POR Estephen de la Madelaine.)

SEGUNDO VOLUME.

V

Emilio estava com o tio n'um capitulo assás delicado, quando o camarista improvisado veio annunciar uma visita.

— Diga que espere um pouco, respondeu Emilio.

— Tu dizias então, meu rapaz, proseguio Marecot, que Rebecourt te entregou de minha parte seis mil francos, que deviam ser o importe das minhas antigas economias?

— Sim, meu tio, e esta somma felizmente triplicada só pelo acaso foi incontestavelmente a origem da minha fortuna; porque era mister de uma entrada para começar as operações, nas quaes me concederam a insigne honra de admittir meu fraco concurso. He, pois, a ti, assim como á mais generosa das amigas, madama Milleraies, que devo os resultados, dos quaes he justo que tomes tua parte hoje.

— Espera, espera... Vou de sorpreza em sorpreza; mas quanto a esta, meu charo, advirto-te que não passará. E isto por uma razão bem simples, porque esse peculio não he o meu, eu tinha por tudo um milhar de francos pouco mais ou menos. Mr. Rebecourt tomou o resto.

— Mr. Rebecourt, que dizes ser tão apaixonado pelos despojos, e que nos persegue por uma somma de seis mil francos, não me teria dado cinco mil francos por erro, e sem fazer-me nenhuma reclamação! Eis o que excede toda a crença; mas nós esclareceremos isso.

Nesse momento a porta se abrio de novo, e Blaise Bonvallet precipitou-se na camara. O criado, que parecia ter feito uma resistencia desesperada para impedir Blaise de interromper a conversação de seu amo, fez um ultimo esforço para salvar ao menos o decoro de seu cargo, e annunciou com voz estridente:

— Mr. de Bonval.

— Meu amigo, disse Blaise restabelecendo a ordem de sua roupa, que tinha sido perturbada pela opposição do fiel camarista, he preciso que eu te falle de um negocio urgente... Oh! exclamou elle depois de uma interrupção de alguns segundos no aspecto inesperado do contramestre, Mr. Marecot!

— Ahi temos outra! exclamou Marecot no cumulo da sorpreza e recuando dous passos. Este Mr. de Bonval, que me está lembrando confusamente as feições do nosso pobre amigo de Noirmont, he Blaise?

— Eu mesmo, Mr. Marecot. A proposito, não morri, não.

— Bem o vejo, meu rapaz; mas como he que?...

— He uma historia, eu lh'a contarei quando tivermos tempo. Não diga por lá que me vio, isso he essencial. Como está Agatha?

— Muito triste, coitada!

Blaise deu um suspiro um tantinho hypocrita.

— Como eu, Mr. Marecot, disse elle abaixando os olhos para não encontrar o olhar de Emilio.

— Eu o creio, respondeu o contramestre depois de sacudir a cabeça com um ar significativo. O paizinho não vai bem.

— Que paizinho, Mr. Marecot?

— Como, que paizinho? Crê que esteja fallando do meu?

— Então he do meu. Elle está doente?

— Oh! e o senhor não sabe de nada?

— De nada absolutamente. Ha mais de um mez que não recebo noticias delle.

— E ninguem lhe escreveu?

— Quem poderia escrever-me? Estou aqui incognito, todos, mesmo Marianna nossa aia, me julgam morto. Meu pai não confiou este segredo a ninguem do lugar.

— Pois o senhor corria risco de não ter noticias delle tão cedo. O coitado teve alguma cousa como um ataque.

— Misericordia! gritou Blaise com uma voz lamentavel, e estou ainda aqui!

— Espere, disse Marecot retendo-o pelo braço. Elle não corre hoje nenhum perigo mais do que hontem, e o senhor tem tempo de por-se a caminho. Sua presença em Noirmont nem fará calor nem frio. O bom homem depois da sua crise não reconhece mais ninguem, elle vai-se extinguindo mui brandamente; mas o medico diz que viverá ainda até a quéda das folhas. Tem o senhor tres mezes a sua disposição.

Blaise era filho da natureza, isto he, todos os seus sentimentos eram verdadeiros e totalmente isentos das dissimulações que se dão ordinariamente por moéda corrente, e nas quaes a gente crê ás mais das vezes.

O rapaz não tinha tido com seu pai nenhuma das relações, que formam o encanto dos laços de familia. Elle estava habituado a tremer em sua presença desde a infancia. Nunca um sentimento parecido com ternura tinha escapado do coração de Mr. Bonvallet para com o filho, elle não lhe fallava, senão por monosyllabos com uma seccura, que não se desmentira em nenhuma circumstancia, e suas vontades mais intimas não chegavam-lhe senão por intermedio da velha Marianna. Com a noticia do mal, que atacára seu pai, Blaise, que sabia apreciar os acontecimentos em seu justo valor, deu instinctivamente um gemido, e esperou ver-se presa de uma horrivel dor, ou pelo menos de uma violenta magoa: nada de tudo isto aconteceu. O bom do rapaz todo sorprezo de sua impassibilidade recolheu-se n'um silencio de alguns minutos.

— Meus bons amigos, disse elle com uma calma perfeita, vossês vão ter talvez uma má opinião de mim; mas eu nunca tive bastante espirito para inventar uma mentira em palavras ou em acções. Seguramente he preciso que tenha sem saber um coração muito mão, pois não sinto nas palpebras a menor lagrima; entretanto trata-se da morte proxima de meu pai. Isso he horrivel! Serei acaso um filho desalmado?

— Não, meu amigo, disse Marecot pondo sua larga mão no hombro de Blaise, vossê he, e será sempre um bom rapaz. Vossê ama seu pai á sua maneira... Quero dizer á maneira delle. E estou certo de que faz mais, daria a sua vida para salvar a delle.

— Espero que Deos me daria a coragem de fazer isso, em caso de absoluta necessidade, respondeu Blaise depois de uma hesitação cheia de candura; pois não faria então senão restituir a meu pai o que elle me deu, ainda que as circumstancias desta troca não sejam inteiramente as mesmas. Mas agora meus deveres não vão tão longe. He preciso que eu parta, bem que isto seja transgredir as ordens formaes que recebi. Devo achar-me junto de meu pai, e se a dedicação mais absoluta poder adoçar sua posição, consagrar-me-hei em corpo e alma aos cuidados que seu estado exige.

— Eis o que he seguramente muito bom, meu amigo, disse Marecot. Quanto aos cuidados, não se inquiete com isso; Marianna, cujo zelo o senhor conhece, provê a tudo. O bom homem só conhece a ella, e nada toma, senão de sua mão; vossê o incommodará em vez de ajuda-la; mas ia dizendo que deve estar lá por muitas razões. Eu volto depois de amanhãa para Noirmont; porque terminei vantajosamente o negocio, que me trouxe á Paris, e, se quizer, iremos juntos.

— Isto desarranjará meus planos, disse Emilio. He preciso que eu tambem vá a Noirmont; mas eu não queria partir senão quando podesse offerecer a Mr. du Quesnoy resultados certos dos meus negocios, que vão bem. Um mez bastará para liquidar minhas contas por toda a parte.

— Vou dizer-te uma cousa que te fará partir mais brevemente, disse Blaise pegando no braço de Emilio. Madamesella Clotilde, a qual vi hontem á noite, foi chamada á Noirmont por seu pai, ella deve voltar nestes dous ou tres dias, e com risco de penalisar-te devo avisar-te que se está tratando de um casamento vantajoso para ella com um Mr. Lavoisot, o qual vi muitas vezes em casa de madama Dumont, e que teve agora uma herança consideravel.

— Então parto amanhãa. Marecot apressa os teus preparativos, que não devem ser longos. Eu te mostrarei Paris de outra vez.

— He impossivel, disse Blaise. Hoje chovem noticias, eis-aqui mais uma: tens para amanhãa um negocio de vida ou de morte.

— Para ti?

— Deos me preserve de tal. Elles me sabem muito mal para expor-me segunda vez a matar meu semelhante, ou a saltar na agua como um esturjão.

— Então he com effeito de um duelo que se trata?

— De um duelo verdadeiro desta vez e á morte. Premillac bate-se amanhãa, e adevinha com quem?

— Não tenho tempo para adevinhações. Com quem, dize?

— Com este mesmo Lavoisot, segundo creio pelo menos, pois são dous irmãos; mas Premillac e eu só conhecemos um. Nosso amigo escolheu-nos para seus padrinhos. Ora podemos nós, na posição em que estamos, assistir a Premillac e figurar n'um encontro que póde comprometter-nos com as testemunhas de nosso adversario mais do que queremos, eu pelo menos?

— E porque não? respondeu Emilio sem hesitar. A missão das testemunhas he principalmente intervir como conciliadores, emquanto a honra permittir fazer ouvir a voz da concordia, e se isto he impossivel, velar para que o combate se dê lealmente. Não vejo nada que ponha os padrinhos nos termos da menor hostilidade contra os da parte adversa. Devemos, pois, aceitar com gosto na esperança tanto mais fundada de arranjar o negocio, quanto os campeões são moços corajosos, que não cederão cegamente a um futil ponto de honra.

— Meus, filhos, disse Marecot tomando o chapéo, esses sentimentos são honrosos; persistam nelles, e se forem bem succedidos, terão feito uma boa acção, e prestado um verdadeiro serviço á sociedade. Deixo-os, pois essas cousas não me dizem respeito; amanhãa voltarei depois do seu negocio. Espero que me mandarão boas noticias delle, e então conversaremos sobre a nossa partida para Noirmont.

VI

Quando o contramestre sahio, os dous mancebos continuaram com ardor sua conversação interrompida.

— Tu não me tinhas fallado nunca desse Lavoisot, disse Emilio.

— Como te poderia fallar delle, se o não conheces? Havia em casa de madama Dumont, como já te disse, tres ou quatro galanteadores, que faziam roda a madamesella Clotilde, sem que ella lhes desse a menor attenção. Nenhum delles te era perigoso; porque a fortuna de meu pai servia para paralisa-los; mas parece que Mr. Lavoisot herdou agora de um tio muito rico de quem era afilhado, o qual lhe deixou todos os bens.

Mr. du Quesnoy, que fez do casamento de sua filha um negocio de arithmetica, poz os nossos patrimonios na balança, e o de Mr. Lavoisot venceu. Madama Dumont disse-me para me consolar (porque essa boa mulher não duvida que eu tenha pretenções á mão de Clotilde), madama Dumont disse-me que Mr. du Quesnoy tinha já feito promessas a mão de Mr. Lavoisot, a qual conhece ha muito tempo, e he uma velha gaiteira.

— Eu vi-a em Noirmont alguns tempos depois de tua morte... quero dizer, depois de tua partida, e tambem a seus dous filhos, os quaes confesso que são bellos rapazes.

— São uns patifes, o mais velho pelo menos, o de Clotilde... isto he, continuou Blaise vendo a impaciencia de Emilio, o que eu e Mr. Premillac conhecemos.

— Premillac he muito feliz, murmurou Emilio com uma voz surda apertando os punhos. Eu daria muita cousa para estar no lugar delle amanhãa; mas, paciencia, terei tambem a minha vez, se a sorte das armas não for favoravel ao nosso amigo.

— Eis o que chamarei loucura! disse Blaise. Crês então desposar mais depressa a Clotilde fazendo-te matar por um gaiato, que apaga uma bugia a vinte cinco passos de distancia com uma bala de pistola, e que joga espada como Mr. de Saint Georges, autor muito espirituoso seguramente; mas no qual eu desejaria passatempos mais inoffensivos, do que esses jogos de gladiadores, que fazem parte de sua fama litteraria?

— Deixemos os talentos variados dos senhores Lavoisot e Saint Georges, de que não faço lá muito caso, disse Emilio fazendo ranger a unha do dedo pollegar contra os dentes, e conta-me o motivo da briga de Premillac.

— He justamente uma historia de mulher, que nada tem de edificante, e que, espero, chegará aos ouvidos de Mr. Quesnoy. Mr. Lavoisot he verdadeiramente um Lovelace da especie mais perigosa, um pai desnaturado...

— Como, um pai! Elle tem vinte quatro annos.

— Eu não te disse que o filho tem vinte cinco; elle nasceu agora, e he este o motivo da disputa. Porém não me interrompas mais, e dize-me se não viste em casa de madama Milleraies uma moça chamada Bertha de Pommerieux.

— Uma rapariga alta, loura, silenciosa e languida? Vi-a muitas vezes com effeito. He uma orphãa sem fortuna, sobrinha de uma velha louca, que perdeu boas rendas em especulações loucas da Bolsa e no jogo. Lembro-me que Premillac parecia occupar-se muito della; mas ha tres ou quatro mezes que ninguem a vê em casa de madama Milleraies.

— Nem em parte alguma, e vou dizer-te porque. Premillac perdia seu tempo junto de madamesella de Pommerieux; pois ella já tinha dado seu coração a outro. Este Lavoisot que he, como dizes, um lindo cavalleiro, tinha achado meio de insinuar-se no animo da moça, e na casa da tia. Madamesella Bertha amava-o muito, e, se devemos crer a chronica um tanto escandalosa de um vil romance sobre este negocio, Mr. Lavoisot não amava-a bastante, porque mostrava grande frieza para com ella.

— Systema conhecido, disse Emilio.

— Houve uma falta, continuou Blaise abaixando a voz. Se digo isto, he porque todos o sabem agora, pois Deos me preserve de juizos temerarios. Premillac tinha pedido formalmente a mão da moça antes de sua... indisposição. Todas as suas instancias não obtiveram senão uma recusa inexoravel; mas como seu caracter era apreciado na casa, e consideravam-no como um amigo sincero, foi a elle que confiaram o segredo da desgraça que acontecia a Bertha.

— Se he assim, o negocio póde e deve terminar-se sem effusão de sangue, quaesquer que sejam hoje as intenções de Mr. Lavoisot a respeito de sua victima. Premillac não quererá destruir, matando o seductor de sua amiga, a unica probabilidade que ella póde conservar de obter a reparação que lhe he devida.

— Espero como tu que chegaremos a reduzir os dous adversarios a razão; mas isso não he provavel. O negocio está muito envenenado.

Nós sabiamos que Mr. de Premillac e Mr. Lavoisot não se olhavam de boa mente desde o fim do inverno, e que cedo ou tarde uma desavença rebentaria entre elles. Foi hontem no café de Paris entre a pera e o queijo que o negocio foi encetado, ou, para melhor dizer, terminado. E isso por uma bagatella, por uma palavra quasi insignificante. Eis o facto: Mr. Lavoisot, que he voltairiano endiabrado não obstante ter apenas vinte e quatro annos, poz-se a declamar, como de costume, contra a religião. Nós o deixamos fallar; que nos importava isso? Além de que as opiniões são livres. Eis, porém, que o meu doutor aproveita a occasião, e apresenta-se campeão da igreja. Então os argumentos se cruzam, as injurias se trocam.

— Não ha Deos! exclama Mr. Lavoisot.

— Miseravel atheo! responde o doutor.

— Miseravel he o senhor mesmo!

— Despresivel, queria eu dizer, continúa Premillac com um gesto energico.

Linda maneira de repetir uma expressão. Immediatamente os dous campeões passam ás vias de facto, e divertem-se como dous mariolas. Desafio para amanhãa, duelo de morte, e todos a exclamarem. Eu bem tinha dito!

Ora he bom lembrar-te que o doutor em facto de armas perigosas só conhece o escalpello. Propuzeram a espada; nenhum quiz consentir, pela razão de que a espada não mata mui seguramente...

Interrompemos aqui a narração de Blaise, cuja côr ingenua não está mais em relação com a gravidade do episodio que nos resta contar, e vamos supprir a incerteza das informações, que elle antes adevinhou do que obteve.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n. 63.

MUTILADO

fazer directamente a nomeação dentre as seguintes classes:

1.º Dos doutores em direito que se acharem nas circumstancias do art. 40, contanto que tenham, além disto, 6 annos de serviço publico em virtude de diploma imperial.

2.º Dos bachareis que tiverem advogado perante as relações por mais de 10 annos, ou exercido por igual tempo empregos de magistratura, comprehendidos os de juiz municipal e promotor publico.

SECÇÃO 6.ª

Regras geraes para os concursos e provimento das substituições.

Art. 66. Se não fôr possivel, para os actos de concurso, reunir congregação por falta do numero de que trata o art. 20, o director dará parte ao governo, e havendo urgencia, ao presidente da provincia, para ser autorisado a chamar os lentes jubilados que puderem comparecer. O governo ou o presidente designará substitutos tirados d'entre ás classes do artigo anterior.

Art. 67. Se algum oppositor fôr assaltado de molestia, que o inhiba ou de tirar os pontos ou de fazer as provas depois delles tirados, poderá justificar o impedimento perante a congregação, a qual se o julgar provado, poderá espaçar o acto até 8 dias; no caso de já se ter tirado o ponto dar-se-ha outro.

Art. 68. Se acaso, verificadas as hypotheses do art. 65, recahir a escolha em bacharel, o governo ordenará ao director que lhe faça conferir o grão de doutor; o que terá lugar perante a faculdade, e na sala dos actos grandes, sem mais formalidade que o juramento respectivo nas mãos do director. Neste caso o doutoramento será anterior ao acto da posse, que se lhe seguirá immediatamente.

Art. 69. Os doutores, ou bachareis que fôrem nomeados directamente pelo governo, na conformidade do art. 65, ajuntarão ao tempo de exercicio o que tiverem nos empregos que deixarem. O governo tambem lhes poderá mandar pagar, a titulo de indemnisação, a differença para mais que lhes competir nos empregos que deixam.

(Continuar-se-ha.)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Comarca de Santo-Antão'.

Victoria 26 *de Abril de* 1853.

O que occorre de mais importante por aqui, he a fuga de dous presos de justiça, que teve lugar na manhãa de 23 do corrente do poder de dous soldados do destacamento de tropa de linha aqui existente.

Saibam Vmcs. que a cadeia desta cidade se acha construida no pé de uma eminencia, de sorte que havendo n'ella uma cloaca, esta se acha inutilisada, pela razão de que o escoamento sendo pela elevação acima, o cano tem tão pouca ferida, que o que nelle se vasa, corre para dentro da cadeia, por cuja causa os presos ajuntam as imundicias em barris, e todos os dias saem dous delles acorrentados para vasarem estes tigres. Na manhãa de 23 sahindo dous presos para o dito fim, acompanhados de dous soldados, depois de haverem vasado o barril, foram lava-lo ao rio, e dizem que tendo os soldados dado licença aos presos para tambem se lavarem, e que estes procurando um recanto do rio para o dito fim, banho foi este, que quando os soldados deram fé, e foram em procura dos presos, acharam-lhes somente o rasto, e a corrente na area. Eis como foi a fuga dos ditos presos, um dos quaes de nome Antonio Malaquias da Silva, branco, de idade de 25 annos achava-se cumprindo a pena de 4 annos de prisão pelo crime de furto, e o outro de nome Joaquim Vieira dos Santos, pardo, de idade de 26 annos estava summariado pelo crime de morte, perpetrada no sego. Consta-me que alguns delegados de policia tem feito ver em seus relatorios ao governo a necessidade de concertar a cloaca da cadeia, a qual no estado em que se acha torna a cadeia muito insalubre, porque os infelizes presos respiram constantemente aquelle máo cheiro das imundicias juntas em barris, como pelo incommodo que tem os presos de vasarem aquelles barris todos os dias, a cujo serviço muitos se negam, e só se sujeitam a força, e juntamente pela facilidade que ha em fugirem os presos empregados n'aquelle serviço, que por mais de uma vez tem illudido a seus guardas, e se posto na perna; nenhuma providencia porem tem apparecido a respeito, de sorte que estes males continuarão.

As chuvas desde o dia 12 do corrente, que tem sido constantes e abundantes, o que tem feito um bem immenso, perque já estavamos reduzidos a beber agua de cacimbas abertas no rio, que não sóe ra salobra, como que com pouco tempo apodrecia em seas; o que foi a principal causa da peste da bexiga, que tanto opprimio aos habitantes desta cidade, a qual ja se acha mui mitigada; e se as chuvas continuarem, estou que esse mal desapparecerá de todo. Os agricultores ja tão esmorecidos pela ameaça da secca, estão agora contentissimos, e entregues a differentes plantações, e esperançados de fazer uma boa colheita; Deos assim o permitta.

He quanto por aqui ha de mais notavel. Saude com felicidade lhes deseja o seu constante leitor.

O Victoriense.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Sessão' em 25 de abril de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As meio dia, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 23 senhores deputados, faltando os senhores Barros Falcão, Carneiro da Cunha, Maciel Monteiro, Aquino, Oliveira Maciel, Martins Pereira, Costa Gomes, Brito, Manoel Cavalcanti, Ignacio Joaquim, e Alves da Silva.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, participando que entregou ao Exm. presidente da mesma a carta imperial a que se referira o officio de 23 do corrente. — Inteirada,

Um requerimento de Manoel dos Santos Leal, e Albino de Jesus Bandeira, officiaes de justiça do juizo dos feitos da fazenda, pedindo augmento de ordenado. — A' commissão de ordenados.

Foi lido e ficou adiado por haver pedido a palavra o Sr. Baptista, o seguinte parecer:

« Sendo presente a commissão de legislação o requerimento em que o professor publico de instrucção elementar do segundo grão da freguezia de San Pedro Martyr de Olinda, Salvador Henrique de Albuquerque, pede ser jubilado na forma do artigo 8.º do capitulo 2.º da lei provincial n. 43 de 10 de junho de 1837, allegando ter 21 annos de exercicio; e tendo a mesma commissão considerado que, não só não vigora a respeito a lei pelo supplicante citada, attenta a disposição do artigo 51 do regulamento de 12 de maio de 1851, e que assim não lhe póde valer para o fim requerido o tempo que provou ter de exercicio, como que para ser jubilado na forma do referido regulamento, não exhibio o supplicante documentos que provem falta de saude, e impossibilidade de continuar em sua cadeira, he de parecer que seja indeferido o dito requerimento. Sala das commissões da assembléa legislativa provincial 25 de abril de 1853. — *José Quintino de Castro Leão. — Joaquim Pires Machado Portella.*»

São lidos, julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos.

« A commissão de instrucção publica, considerando as pretenções de D. Leonor Carolina de Vasconcellos Borges Leal, professora de primeiras lettras do sexo feminino na freguezia da Boa Vista, e do padre Miguel Vieira de Barros Marreca professor de primeiras lettras da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves, que requerem a gratificação de 200$ annuaes, como fôra concedida a outros professores, a saber, José Joaquim Xavier Sobreira, padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, Joaquim Antonio de Castro Nunes, etc., convenceu-se que aos peticionarios assiste toda a razão e justiça; visto que fizeram certo, que se acham nas mesmas circumstancias daquelles outros professores beneficiados pela lei, assim a commissão offerece o seguinte

PROJECTO.

« Art. 1.º O professor de primeiras lettras desta cidade, padre Miguel Vieira de Barros Marreca e a professora D. Leonor Carolina de Vasconcellos Borges Leal tem direito a gratificação de 200$ rs. annuaes, nos mesmos termos e condições com que foi concedida pela lei provincial n. 261 artigo 6, a outros professores desta cidade.

« Ficam revogadas todas as leis em contrario.

« Paço da assembléa provincial 23 de abril de 1853. — *Paula Baptista.* —Padre, *Vicente Ferreira de Siqueira Varejão.*»

« A commissão de instrucção publica, considerando a representação da camara municipal da villa do Brejo, que pede a creação de uma cadeira de primeiras lettras para meninas, e examinando outros documentos mais concernentes ao mesmo objecto e remettidos a esta assembléa pela presidencia, convenceu-se de que he de justiça e conveniencia publica o pedido daquella camara; pelo que offerece a consideração desta assembléa o seguinte

PROJECTO.

« Art. 1.º Ficà creada na villa do Brejo uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino, a qual será provida na forma da lei.

« Art. 2.º Ficam revogadas todas as leis em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial 22 de abril de 1853. —*Paula Baptista.* — Padre, *Vicente Ferreira de Siqueira Varejão.*»

O Sr. Francisco João: — Sr. presidente, eu pedi a palavra para fazer uma ratificação não a discurso meu, mas a um aparte por mim proferido na occasião em que orava o nobre deputado o Sr. Paes Barreto; e sou obrigado a fazer essa rectificação em abono da educação religiosa que me deram meus pais. No *Diario* de quinta-feira diz-se que eu na occasião em que orava o Sr. Paes Barreto dissera o que passo a ler, e he isto — *Não tenho nas mãos a varinha de Aarão, que tocando no rochedo fez sahir agua*, — emquanto que, o que eu tinha dito he — *Não sou Aarão, nem tenho nas mãos a varinha que fez jorrar agua do rochedo*, — fazendo assim alusão a dous factos importantes da historia sagrada, a subida de Moises ao monte Orêbe, aonde com sua varinha, por mandado de Deos, tocando no rochedo fez delle jorrar agua, fazendo assim allusão á sustentação de suas mãos, que apoiadas por Aarão, fallam se declarasse a victoria em favor dos israelitas. Faço uma tal rectificação, por força da consideração que já expuz, e tambem porque se bem conheço posso uma e muitas vezes errar em questões de direito, não quero que ninguem me tenha por ignorante na lição de minha religião.

ORDEM DO DIA.

Segunda discussão do projecto n. 25.

Entra em discussão o artigo 1.º

« Art. 1.º Fica o governo autorisado a conceder a companhia de navegação costeira a vapor, que se encorporar, em virtude do decreto imperial de 4 de fevereiro do corrente anno, uma subvenção annual, que não excedera de trinta contos, durante os dez primeiros annos, e de quinze nos dez seguintes.

§ Unico. Esta subvenção só começara a ter lugar depois que a companhia der principio as viagens dos vapores.»

He approvado assim como o artigo 2.º que he o seguinte:

« Art. 2. O governo exigirá as garantias precisas e estabelecerá as condições convenientes, afim de que a provincia colha a maior somma de beneficios possiveis dessa concessão, que poderá ser diminuida, toda a vez que a futura prosperidade da companhia possa dispensar esse sacrificio dos cofres provinciaes.»

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

Entra em discussão o artigo 38 e seus paragraphos, e bem assim as emendas offerecidas ao mesmo.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda.

« Ao § 8.º do artigo 38 — em vez de 100$ diga-se 50$.—*Mello Rego.*»

O Sr. Baptista: — Segundo as informações que tenho e que me vieram de fontes mui puras, estamos na necessidade de tomarmos uma providencia legislativa, que tenda a corrigir as parcialidades e abusos que se tem dado na arrecadação do imposto sobre a exportação dos escravos ou extinguirmo-la de uma vez.

Consta-me (e a esse respeito desejara ouvir o nobre inspector da thesouraria provincial) que só no semestre passado exportaram-se 300 e tantos escravos, e que apenas de cento e tantos se pagou este imposto: consta-me mais que no dia 19 do corrente sahio uma embarcação com 30 escravos pertencentes a dous individuos, e nem de um só escravo pagou-se o imposto; e no entanto de todos esses escravos os seus donos levam passaportes dados pela policia: tenho noticia exacta do que no Rio de Janeiro já se tem commettido este negocio aos empregados das embarcações, e que aqui andam negociadores, que vão e voltam, levando de cada viagem que fazem 20 e 30 escravos, e amparados com a excepção da lei, que isenta do imposto os escravos que vão em companhia e serviço de seus senhores, se hão furtado ao pagamento da imposição.

Eu estou convencido, Sr. presidente, de que estas fraudes e abusos revelam erro e omissão do executor da lei; porquanto quem quer que for o executor, deve comprehender que esta lei he prohibitiva, que o seu espirito he não impor unicamente sobre aquelles que sahem da provincia com seus escravos empregados em seus serviços, caso em que não estão aquelles que levam escravos, que compraram para revende-los e que assim estão illudindo a lei.

Eu não quero ferir o actual administrador do consulado provincial, tanto mais quanto não posso saber que parte activa tem elle tomado neste negocio; e seja o que for, o que me parece he que sendo a sua repartição uma repartição de arrecadação e fiscalisação, não póde ella ser excluida de uma tal ou qual intervenção neste negocio, o qual não póde ficar unicamente ao arbitrio do chefe de policia. Mas como muitas cousas andam erradas na nossa terra, e como talvez se tenha entendido que o passaporte da policia he invulneravel, e deve impor silencio as repartições fiscaes, para não fazerem justas aprehensões, e cumprirem os deveres de diversa ordem, que estão a seu cargo; por isso nada direi a este respeito com certeza. O que unicamente assevero he que tendo já acontecido fazerem os guardas do consulado apprehensões em escravos que estão sujeitos a imposição, o presidente da provincia os mandara entregar. Tenho noticia do facto, mas não posso saber dos motivos e razões deste procedimento; e em todo o caso, o certo he que os cofres estão sendo defraudados e a lei illudida. Talvez seja preciso mandar uma emenda explicativa, declarando que os senhores que levam escravos em sua companhia se entendem aquelles, que são domiciliarios na provincia, e não os que os levam como negocio.

O Sr. Francisco João sustenta a imposição consignada no artigo, fazendo diversas considerações geraes ácerca da materia.

Em seguida vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Ao § 6.º do artigo 38 — Ficando o mesmo reduzido a 5 por cento; o mais como no artigo. — *Francisco João.*»

O Sr. Francisco João desenvolvendo a sua emenda, mostra os inconvenientes que a imposição em si encerra, as vantagens que para a moralidade publica póde trazer a diminuição da imposição, e finalmente observa que, ainda assim, essa diminuição póde não diminuir a somma total do quantitativo entrado nos cofres provinciaes, como producto de tal imposição, por isso que os contribuintes, sendo ella menor, não se furtarão ao seu pagamento; e em apoio desta sua proposição a meia siza dos escravos, que sendo reduzida, não produzio menor resultado para o thesouro.

O Sr. Baptista: —Tenho idéas mui contrarias ás do honrado deputado, autor da emenda, que reduz o imposto sobre as heranças e legados a 5 por cento: estou em perfeito antagonismo com elle, e supponho que tenho boas razões em favor de minha opinião.

O honrado deputado qualificou este imposto de injusto; visto que recahe directamente sobre o capital, e não sobre os productos do trabalho humano, ou sobre alguns gozos da vida &.

Collocada a questão neste terreno o mesmo argumento do nobre deputado he a melhor prova possivel da justiça desta imposição; porque se os poderes legitimos podem, sem violar os principios de justiça, impôr sobre os productos da actividade humana, que he propriedade natural do homem, e está com elle identificada, como não poderá impôr sobre objectos que não são adqueridos pelo exercicio de suas faculdades, que não são uma propriedade adquirida pelo seu trabalho; mas que elle os herda em virtude da disposição da lei civil, e por conseguinte em virtude de um beneficio legal?

O Sr. Francisco João: —Faça applicação destes seus principios, não á essa sorte de heranças sómente; mas á todas, e a necessaria.

O Sr. Baptista: —E heide fazer, e até já estava em minha lembrança. Se, por um lado os filhos são o objecto mais charo de nossas affeições, e de tal sorte, que vivemos preoccupados constantemente do seu bem estar presente e futuro, e por amor delles supportamos com suavidade fadigas e sacrificios; e, se por outro lado, aos nossos ascendentes devemos, além do respeito, gratidão em uma expansão tal, que não cabe em expressões humanas, não admira, e antes he louvavel, que o legislador, apoiando-se nestes grandes sentimentos da natureza, e reconhecendo a santidade delles, não só estabeleça a successão destes entes como um acto necessario, e desta sorte suffoque ambições extranhas e estreite os laços de filiação e paternidade, como tambem, que isente estas heranças de toda a imposição. Porém dahi se não póde concluir, para o mais e para a plena liberdade de testar; e, em todo o caso, sendo a ordem das successões determinada pela lei positiva, sendo em virtude della que por morte de uns se devolvem os seus bens para outros, parece, que não ha injustiça em o legislador impôr á aquelles que vão gozar, sem acquisição por seu trabalho, de um beneficio, que a lei lhes dá.

O Sr. Francisco João: —O acto ou he bom ou he máo, e não admitte gradações.

O Sr. Baptista: —Não admittirá gradações; mas admitte explicações, e estas revelam claramente que o acto em si mesmo não ataca a algum principio de justiça; mas he todo obra da lei, que póde apoiar-se em razões de diversa ordem. O principio de gradação he arma, que fere sómente ao honrado membro, que mostrando-se tão intimamente convencido da injustiça da imposição, em vez de propor a sua abolição, propõe a reducção a cinco por cento, e deixa ficar um acto máo e injusto.

O Sr. Francisco João: —He porque não tive animo para tanto.

O Sr. Baptista: — Parece por tanto, que o honrado deputado, quando muito, poderia atacar a lei pelo lado de suas inconveniencias, e nunca pelo lado de injustiça; tanto mais, quanto elle quer que fique esta injustiça, supponde-a, talvez menor; mas, eu não admitto a theoria de maiores e menores injustiças.

O Sr. Francisco João: — Oh! pois um acto não póde ser mais ou menos injusto.

O Sr. Baptista: —Parece-me que não: elle póde ser mais ou menos prejudicial em seus resultados; mas em si mesmo sempre designa a violação de um direito. Emfim, eu julgo que esta questão, como a do ser ou não de direito natural as successões, são questões academicas, improprias do parlamento.

Como disse, o argumento produzido pelo honrado deputado serve de mostrar a inconveniencia da lei; mas neste ponto ponderarei ligeiramente, que não he esta a unica imposição, que recahe sobre o fundo do capital: a das sizas, e outras tambem recahem, e são mais sensiveis; porque não affectam ao que não se adquire em perfeito ocio e em virtude de um direito dado pela lei, mas ao que muitas vezes se adquire com capital proprio.

Tocarei agora em outros argumentos do honrado membro, os quaes consistiram em que o imposto sendo excessivo arrasta muitos herdeiros a sonegarem bens, e a outras fraudes, sempre prejudiciaes a receita provincial; entretanto, que sendo modico, muitos não se furtarão ao seu pagamento exacto.

Esta opinião não está de harmonia com os factos. O que he que constantemente succede? A ambição entre os herdeiros quasi sempre os cega, e os leva a não conhecerem seus proprios interesses: movem grandes questões por insignificantes cousas, e nem conhecem quando estão se sacrificando. Sou advogado, e tenho conhecimento perfeito disso. Antes que chegue a herança todos a cobiçam com muito boa vontade de pagarem a taxa do sello; chega a occasião de herdarem, horrorisam com a grande imposição estabelecida, e promettem que se não fôra menor não teriam duvida em paga-la: reduzida a 5 por cento, o mesmo aconteceria, e então desejarão que fosse 2 por cento, etc.

Outras causas temos nós, que concorrem para a má arrecadação deste imposto, e uma dellas he o não se fazerem os inventarios e partilhas. Quem dirá, que no termo do Recife com tantas freguezias, como S. Lourenço, Jaboatão, Varzea e outras muitas se façam 60 e 70 inventarios por anno? Por outro lado as nossas leis orphanalogicas são defeituosas: este ramo do direito, que defende uma classes desvalidas (os orphãos), e tantos entes infelizes, não tem tido salutares reformas, e nem tem acompanhado a legislação de outros paizes civilisados: os juizes, de sua parte, dão campo soffrivel a eternas questões; por que as não evitam, e não contém os litigantes: tudo isso concorre para a má arrecadação da imposição.

Creio, por tanto, que a medida do nobre deputado não trará os bens, que elle espera, e, a querermos diminuir as imposições, outras ha, que estão mais no caso disso.

O Sr. Francisco João: — Proponha que eu voto.

O Sr. Baptista: — E por essa razão, além de outras que apresentei, voto contra a emenda.

O Sr. José Pedro responde as interpellações que lhe foram feitas, e pronuncia-se contra a emenda que reduz o sello de heranças e legados a 5 por cento.

O Sr. Francisco João defende a sua emenda respondendo aos oradores que a impugnaram.

O Sr. José Pedro: —Da algumas explicações do que havia dito contra a emenda do orador que o havia precedido.

O Sr. Baptista: —Sr. presidente, o nobre deputado exagerou os meus pensamentos, talvez para melhor poder refuta-los.

Em resposta ao seu argumento de que a exorbitancia do imposto sobre as heranças e legados era a causa da sua infiel arrecadação, eu apontei outras causas, bem como os defeitos das nossas leis concernentes aos inventarios e partilhas, e o modo porque officiam alguns juizes no juizo divisorio. Quanto á primeira, basta comparar as nossas leis a respeito com as de outros paizes, e, quanto á segunda, he ella uma verdade sentida por muitos, e se assim não he respondam-me « como imaginar-se procedimentos summarissimos consumindo, como muitas vezes acontece, annos e annos, sem nunca terminarem? O facto he este. Bem se vê, portanto, que não posso me referir a todos os juizes em geral, pois entre elles muitos ha, que sem duvida preenchem os seus deveres.

Um Sr. Deputado: —Mas referio-se ao municipio do Recife.

O Sr. Baptista: —E o que tem isto? Referi-me ao municipio para dizer que nelle se não fazem todos os inventarios, que se devem fazer, e isto he uma verdade. E o nobre deputado que no Recife tem havido muitos juizes d'orphãos, e eu não fallei individualmente de algum. O honrado membro (o Sr. Portella) mostrou-se um tanto vexado com minhas expressões, talvez por causa de uma pessoa que lhe he chara, e ja foi juiz de orphãos; mas declaro que me não referi a essa pessoa.

O Sr. Portella: —Aceito a explicação.

O Sr. Baptista: —E nem me queiram arrastar para o campo das individualidades, porque hei de resistir a todas as provocações e a todo o impulso. Fui explicito, referi os factos sem designar pessoas, os factos são verdadeiros, he o que basta.

Proponho-me a responder a um argumento, a que o honrado deputado soccorreu-se em sua replica, e, permitta-me que confiado na nossa reciproca amizade lhe diga, que não foi feliz nelle.

Em verdade, o meu honrado amigo, que se oppõe ao imposto dos legados e heranças pela razão d'elle recahir, não sobre o producto do trabalho e do capital, mas sobre o mesmo capital, jamais deveria achar semelhança e analogia nos exemplos no alivio da imposição do trigo na Inglaterra, e em outros de igual natureza. Se alli a diminuição do imposto trouxe augmento da renda, como algumas vezes acontece quando se aliviam as industrias de imposições pesadas, este phenomeno economico tem sua significação clara; porquanto, aliviada a industria, barateam os productos, augmenta-se o consumo, e successivamente a produção. Mas no sello das heranças e legados, que a imposição recahe directamente sobre um fundo, como esperar que da diminuição deste imposto provenha o augmento da renda? E tanto assim he, que o honrado membro declarou que esperava esse resultado unicamente dos bons desejos dos herdeiros, que com a menor imposição não teriam incentivos tão poderosos para se furtarem ao pagamento, e recorrerem á fraudes...

O Sr. Francisco João: —O meu argumento de analogia foi com a meia siza dos escravos.

O Sr. Baptista: —E como poderei verificar isso, se não tenho os precisos dados? Eu não tenho agora as receitas dos orçamentos para, comparando as épocas, saber se com effeito a reducção do imposto produzio augmento na receita.

Continuo, Sr. presidente, a negar o meu voto de approvação á emenda.

Vai á mesa e he approvada a seguinte

Emenda ao § 8 do art. 38:

« Depois da palavra—serviço—diga-se—sendo domiciliados nesta provincia.—*José Pedro.* »

O Sr. Portella: —Sr. presidente, á vista da explicação dada pelo nobre deputado, de que se não referia á meu cunhado, Antonio Francisco Pereira de Carvalho, actual juiz dos orphãos do têrmo desta cidade, eu cedo da palavra.

Julgada a materia discutida, he o artigo approvado e seus paragraphos, com as emendas dos Srs. Carneiro da Cunha ao § 14; do Sr. José Pedro ao § 8, e o artigo additivo do Sr. A. J. de Oliveira ao § 14; sendo todos os mais regeitados, bem como a de adiamento do Sr. Firmino de Mello.

Em seguida são approvados sem discussão os seguintes artigos:

« Art. 39. O presidente da provincia fica autorisado a vender, pelo maior preço que em hasta publica for offerecido, as propriedades que foram adjudicadas á thesouraria provincial para pagamento do sello de herança do finado José Ramos d'Oliveira.

« Art. 40. Fica approvada a deliberação do governo ácerca da liquidação da divida activa provincial fóra das horas do expediente da thesouraria, e autorisada a continuação deste trabalho, bem como a liquidação, nestas mesmas horas, das contas atrazadas do tempo da actual thesouraria, pertencentes aos diversos responsaveis por despezas e cobranças da renda. »

Logo depois vão á mesa, e são successivamente apoiados para entrarem em discussão, os artigos additivos.

« Com a gratificação do professor de economia politica no lyceu—400$000 réis.—*Baptista.* »

Additivo. « O presidente da provincia dispenderá pela verba das obras publicas a quantia necessaria para se proceder nos estudos graphicos, para a abertura da barra do Suape. S. R.—*Paes Barreto.—Barros Borreto.* »

« O presidente da provincia fica autorisado a mandar pagar ao engenheiro Millet a quantia que fôr julgada dever-se, depois de haver reconsiderado a reclamação do mesmo engenheiro, relativa á planta do municipio. S. R.—*A. J. d'Oliveira.* »

« O presidente da provincia, mandando proceder aos necessarios exames, informará a esta assembléa se a barra da cidade do Rio-Formoso, e da povoação do Abreu, póde ser melhorada em ordem a prestar facil entrada e sahida a embarcações de alto porte, apresentando o plano da obra, e orçamento da despeza. S. R.—*Portella.* »

« A' emenda do Sr. Paes Barreto, sobre o porto de Suape—diga-se—sobre o rio Iguarassú.—*Francisco João.* »

O Sr. Francisco João pede algumas explicações sobre o artigo do Sr. Paes Barreto, ácerca da barra do Suape.

O Sr. Paes Barreto dá as explicações pedidas pelo precedente orador.

O Sr. Mello Rego entende que a redacção da emenda do Sr. Paes Barreto, não está muito conforme, e entra em duvida se aquella outra que consigna o quantitativo para o professor que ensinar economia politica no lyceu, está na razão de poder, attenta a sua natureza, de ser em vista do regimento incluida na lei do orçamento.

Tendo dado a hora

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Foi hontem apresentado á assembléa um parecer e projecto da commissão de negocios ecclesiasticos, approvando os compromissos das irmandades do SS. Sacramento da freguezia de San Lourenço da Matta e Nossa Senhora da Gloria do Goitá, sendo á impressão do mesmo dispensado a requerimento do Sr. Carneiro da Cunha, para entrar na ordem dos trabalhos.

Em seguida mandou-se imprimir um projecto dos senhores Paes Barreto e Mello Rego, determinando que vigorem as disposições do regulamento de 12 e maio de 1851, que se acham dependentes da approvação da assembléa.

Foi remettida á commissão de fazenda e orçamento a seguinte indicação:

« Requeiro que aos poderes geraes seja, em nome desta assembléa, dirigida uma representação, solicitando que, em vez da reducção ou suppressão dos direitos da exportação, seja essa quantia applicada a melhoramentos materiaes da provincia, nomeando-se para esse fim uma commissão especial, encarregada de apreciar a materia, e redigir a dita representação.—*Francisco João.*»

Foram nomeados pelo Sr. presidente, para a commissão que deve dar os pesames a S. M. I, pela sentida morte da serenissima Sr.ª D. Maria Amelia, os Srs. Maciel Monteiro, Sebastião do Rego, Paes Barreto, Baptista e Augusto de Oliveira.

Entrando na ordem do dia, regeitou a assembléa em primeira discussão, o projecto n. 23 que eleva a 500$000 rs. a gratificação do escrivão dos feitos da fazenda: approvou em segunda o de n. 22, que approva o compromisso da irmandade de N. Senhora de Serra Talhada; e em terceira o de n. 25, que concede a subvenção á companhia dos vapores ao sul e norte da provincia.

Passando á discussão da emenda empatada na sessão de ante-hontem, ácerca do corpo de policia, approvou a do Sr. Mello Rego, que autorisa o governo a elevar a 600 praças aquelle corpo, se as urgencias do serviço o exigirem.

Depois disto approvou o art. do orçamento provincial, que consigna a quota para o pagamento do corpo de policia, com uma emenda do Sr. Mello Rego; e entrando na segunda discussão do orçamento municipal, foi este approvado até o art. 16 com diversas emendas, não podendo ser votado o art. 17 declarado em discussão, por se retirar da sala, na occasião da votação, o Sr. Martins Pereira.

A ordem do dia designada para hoje comprehende a primeira discussão do projecto n. 29, approvando dous compromissos; a terceira do projecto n. 21 acerca de exercicios findos; a discussão das emendas offerecidas em terceira ao projecto de fixação de força policial; e finalmente o restante da anterior.

Temos a vista gazetas portuguezas que alcançam a 21 de março proximo passado, e por ellas noticias mais recentes de Inglaterra, Hespanha, Austria e França do que as que ultimamente demos.

Em Portugal tudo vai marchando regularmente, mas o governo tem encontrado grande opposição na camara dos pares.

As noticias da Hespanha são resumidas pelo *Braz Tizana* nos dous artigos seguintes:

« A sessão do senado.

« A sessão do senado do dia 4, foi muito animada, havendo rumores e applausos nas galerias, que foi mister reprimir. O grande ponto do debate foi a proposta do Sr. Calderon Collantes e outros senadores, para que fosse a uma commissão especial a ordem real que determina a forma em que devem publicar-se as sessões das cortes. A votação foi nominal, e o ministerio teve apenas uma maioria de 12 votos.

« Na sessão de 5 o Sr. Penha Aguayo pronunciou um largo discurso de opposição: insistindo em que a communicação enviada pelo duque de Valencia ao senado fosse remettida a uma commissão que sobre ella desse o seu parecer.

« A proposta neste sentido foi approvada, sendo nomeados membros da commissão que deve dar o seu parecer os senadores. Arrazota, Penha Aguayo, general Pezuela, duque de Rivas, conde de Lucena, general Sanz, general Cordova.

« Na mesma sessão fazendo o Sr. Penha Aguayo allusões ao anti-constitucionalismo do governo, o presidente de ministros Roncali declarou que, o pensamento do governo a que elle preside, he segurar para o presente e futuro, [illegible] instituições representativas.

« No congresso o ministro Benavides, fez tambem a sua profissão de constitucionalismo, como membro do gabinete.

« Na sessão de 7 no congresso foi annunciada uma interpellação ao governo sobre o decreto que restitue os bens confiscados a familia do principe da Paz. —O ministro Benavides prometteu responder,

« No congresso tinham já sido approvadas grande numero de actas.

« No dia 4 reuniram-se os deputados moderados da opposição em casa de D. Alexandre Mon, afim de combinarem a sua conducta parlamentar. Para o mesmo fim se reuniram os deputados progressistas em casa do Sr. Madoz.

« Foram exonerados os governadores das provincias de Valhadolid, Caceres, e Teruel, e mudados os das provincias de Cordova. Burgos.—Parece que o resultado eleitoral, pouco satisfactorio para o governo, nestes pontos, dera motivo a estas medidas.»

« No congresso tem havido animados debates sobre a legalidade das eleições, não obstante tem continuado a ser approvadas as actas questionadas. Na sessão de 9 fez o deputado progressista, e celebre orador D. Joaquim Maria Lopes, uma proposta, que defendeu, para que fossem derogados todos os decretos promulgados desde 1844 para algemar a imprensa.—A votação foi nominal tendo contra 70 votos, e a favor 32, entre estes os de alguns deputados moderados.

« A commissão do senado que foi nomeada para dar o seu parecer ácerca da representação do duque de Valencia, já no dia 9 o tinha redigido, mas ainda o não tinha apresentado á discussão. »

Em França foram indultados ultimamente pelo imperador mais 38 individuos.

O baile que os deputados pretendem dar ao imperador e a imperatriz estava orçado em 180,000 francos; cada deputado concorrera para elle com 700 francos de seu subsidio.

O lugar que o conde de Merode resignou não foi o de senador, como hontem publicamos, mas o de deputado.

Eis aqui a carta que elle dirigio ao presidente da camara despedindo-se de seus collegas:

« Sr. presidente.—Tenho a honra de vos dirigir a minha demissão de deputado do norte. Qualquer que seja o meu pesar de me separar dos meus collegas, e das povoações que represento, renuncio—o fazer mais tempo parte de uma assembléa, cuja impotencia tem sido tão claramente verificada no ultimo anno,—cujas attribuições, tão restrictas, são ainda diminuidas pelo ultimo senatus-consultus, a qual afim se concede um tratamento, como para o consolar da sua insignificancia. Não posso conceber um corpo legislativo—reduzido a votar o orçamento por via do ministerio, sem examinar as suas verbas, sem poder não digo emenda-lo, mas inserir n'elle a menor observação—a mais ligeira advertencia. Não posso resignar-me a vêr uma camara condemnada a ficar muda, em vista da perseverante e viva execução dos decretos de 22 de janeiro, dos quaes o mais temerario socialismo não desapprovaria os considerandos:—d'estes decretos, que não tem sómente de facto, restabelecido a confiscação abolida por Luiz XVIII, mas estabelecido o mais temeroso precedente—o do poder executivo—se fazer juiz das questões de propriedade, e avoca-las dos tribunaes, e no excesso da sua omnipotencia consumar uma iniquidade, diante da qual a propria republica—entregue a todas as excitações demagogicas de fevereiro, tinha recuado.

« Estão hoje as cousas combinadas com tal desconfiança das menores manifestações da opinião publica, que não contenté de haver supprimido todo o governo deliberativo, até se não deixa lugar ao systema consultivo o mais moderado. Um tal regimen não existia nem antes nem depois de 1789; e não posso prestar-lhe o meu concurso. Esperava quando aceitei a procuração de deputado ao corpo legislativo, que a nossa constituição receberia uma execução sabia e prudente, conforme aos direitos e ás necessidades da França, que voltariamos assim pouco a pouco—com uma grande experiencia de mais—a esta politica, d'ordem de moderação de respeito, por todos os direitos, que são a honra eterna da casa de Bourbon, e dos homens de estado da monarchia moderada; a esta politica honesta de que temos gozado durante 36 annos, e cuja pratica tinha tão felizmente penetrado nos costumes da França, e de que tinhamos experimentado a doce influencia no meio da revolução a mais anarchica e insensata. Dignai-vos communicar os meus pezares aos meus collegas, e aceitar os protestos da minha alta consideração.

« P. 28 de fevereiro de 1853.—*W. M.* »

O padre Lacordaire, tendo prégado um sermão na igreja de San-Roque, e descendo do pulpito, foi preso ao entrar na sacristia por um commissario de policia e conduzido á prisão de Mazas, na qual esteve algumas horas, sendo depois deportado para Flavigny. O arcebispo de Paris prohibio-lhe o prégar em sua diocese.

Por confissão feita por uma mulher á hora da morte foi preso um rico negociante de Paris, como o autor do assassinato do finado arcebispo daquella capital, Mr. Affre.

As noticias de Inglaterra são resumidas do modo seguinte pelo *Braz Tizana* de 21 de março:

« A segunda leitura do bill, que tira aos judeos a incapacidade politica foi vencida por uma maioria de 51 votos, a mais crescida que o actual ministerio tem obtido.

« Além das oito eleições já annulladas no parlamento foram annulladas mais cinco, sendo tres liberaes e duas conservadoras.

« O ministerio inglez autorisou a publicação de duas cartas do ministro da marinha de França, em que trata de ridiculos e sem fundamento algum, todos os receios de invasão franceza, e patentea os desejos que a França tem de conservar-se na melhor intelligencia com a Inglaterra.

« A maioria dos principaes emigrados francezes, italianos, hungaros, polacos, etc., apresentaram ao conde de Clarendon, ministro dos estrangeiros, uma memoria, em que declaram que todos os emigrados que foram obrigados a procurar asylo na Inglaterra nutrem o mais profundo respeito pela familia real ingleza e pelas leis da Inglaterra, que de nenhum modo tentaram nunca infringir; e manifestam a esperança de que a liberal e generosa nação ingleza não satisfará ás exigencias que lhe possam ser feitas pelos governos estrangeiros, para a sua extradição de Inglaterra, visto que a sorte mais rigorosa os esperava se ella se désse.

« O nobre lord assegurou a deputação que qualquer que podesse ser a exigencia de uma potencia estrangeira, o governo inglez não cederia a ella, em quanto que os emigrados não violassem a hospitalidade, nem as leis do paiz. A deputação depois de exprimir sua gratidão pelo benevolo acolhimento que recebera, retirou-se a communicar a feliz noticia aos seus companheiros de infortunio. »

Uma noticia telegraphica de Vienna datada de 14 de março participa a morte do general austriaco Haynau, que acabára com a rebellião da Hungria,

O Imperador da Austria achava-se perfeitamente restabelecido; no dia 13 á noite foi elle recebido com o maior enthusiasmo no theatro imperial.

As noticias de Italia são em resumo as seguintes:

« Em Mantua e Verona tem continuado as execuções. Uma deputação de habitantes de Brescia apresentou ao marechal Radetzky uma petição com 400 assignaturas das pessoas mais notaveis, pedindo o perdão do joven Speri, que tinha sido condemnado á pena de morte. A petição foi indeferida, e Speri foi exceptuado.

« A cidade de Cremona foi posta em estado de sitio, pelo assassinato de uma sentinella. Os bens dos emigrados italianos que tem sido sequestrados montam ao valor de 50 milhões de libras.

« Confirma-se a noticia de que Mazzini embarcára em Genova em um navio inglez.

« Tem continuado a expulsão da Lombardia dos Tessinos. O governo austriaco não tinha ainda respondido ás representações do governo federal. O cordão estabelecido pelos austriacos na fronteira foi reforçado e as communicações estavam interrompidas.

« A contribuição semanal da cidade de Milão foi reduzida a metade. Desde 6 de fevereiro a cidade tem pago á caixa militar mais de 400 mil libras; e além disso foi obrigada a dar 100 bois e 50 vaccas de leite, para o forte da Porta-Tosa.—As precanções militares são extraordinarias. »

Mazzini tomando sobre si a responsabilidade dos ultimos acontecimentos que tiveram lugar na Lombardia, dirigio a seguinte carta á gazeta de Turin *Voce della Liberta*:

« Sr.

«O recente acontecimento de Milão que, bem que suffocado no seu começo por incidentes fóra do todo o calculo humano, e apezar de ter ficado isolado por effeito d'uma prudencia pouco cuidadosa de censura ou de louvor, deve com tudo ter despertado o orgulho italiano em toda a alma boa, e revelar aos mais incertos as verdadeiras tendencias do nosso povo. Este acontecimento, desnaturado por funestos prejuizos, e covardes terrores, provocou uma censura quasi universal.

« Eu comprehendo toda a responsabilidade que com ella arrasta a ultima proclamação do comité nacional redigida por mim e assignada por um só dos meus collegas, e eu não a declino.

« Eu farei conhecer por escripto logo que o permittam as circumstancias em que me acho, os motivos pelos quaes eu assumo esta responsabilidade com vontade e orgulho. Pois que os amigos frios e os inimigos irreconciliaveis o exigem, eu condescenderei em faltar de mim.

« Eu peço aos homens que tem por toda a doutrina o *væ victis*, não aos gazeteiros *(ai gazettiere)* que vendem por 300 francos por mez sua consciencia e sua penna a uma aristocracia morta antes de nascer, não aos culpados, que sabendo o que fazem, ou sem o saber desherdam a Italia do poder da iniciativa, tornando mais brilhante pelos martyres heroicos e por sua heroica audacia dos ultimos quatro annos, eu peço aos Italianos que verdadeiramente amam a sua patria, que comprehendem seus destinos e que anceiam e lutam para os completar, eu lhes peço alguns dias de móra antes de me julgarem.

« Eu tenho a alma amargurada, não de remorsos, mas de dôr. A fé que ha vinte e quatro annos animava com um sorriso de enthusiasmo a minha mocidade, brilha mais que nunca, estrella eterna d'alma *(stella eterna dell'anima)*, diante de meus olhos. Que os jovens a não reneguem: ella não será renegada por um povo que mostrando-se superior aos meios adoptados por uma classe que o devia guiar e que o dissolve, ataca, na inercia commum, com as unicas armas que a Austria não póde tirar ao cidadão, as peças e a cidadella de Millão.

« Vosso etc.

« *Joseph Mazzini.*

« 22 de fevereiro. »

Em Roma deu-se um facto importante. O bispo anglo-americano Levy-Yves da Carolina do Norte, abjurou o protestantismo nas mãos do santo padre, fez a sua profissão de fé catholica e recebeu a confirmação.

Pela barca *Annie* entrada hontem de Liverpool, recebemos gazetas inglezas que alcançam a 17 do mez proximo passado, dia a que tambem alcançam ás noticias que da Inglaterra recebemos por via das gazetas portuguezas a que no artigo supra nos referimos; por isso apenas temos que accrescentar o seguinte. Os Turcos haviam evacuado Montenegro, tendo-se retirado Omer Pacha para a Albania, Reis Pachá para Niesitch e Dervis Pacha para Kowienne. Os Montenegrinos tinham atacado e derrotado inteiramente este ultimo general.

Cartas de Vienna datadas de 12 de março referem que a Austria tinha dirigido á Inglaterra uma nota a respeito dos refugiados.

Em França tratava-se de chamar ao serviço activo 80,000 dos conscriptos para o corrente anno de 1853.

O governador de Milão relevou os habitantes daquella cidade da obrigação de illuminarem suas casas durante a noite, todavia logo que o castello der um tiro de peça toda a cidade deverá ser immediatamente illuminada, todas as portas fechadas e as ruas evacuadas.

Em Londres os consolidados ficaram de 100 a 100 ¼, os fundos brasileiros, os novos, a 98 ½ os quatro por cento portuguezes a 39.

CORRESPONDENCIA.

AO PUBLICO.

Ainda a defesa dos contratadores do fornecimento das carnes verdes.

Demonstrado como julgamos haver feito satisfatoriamente no *Diario* de hontem, que o contrato fôra por nossa parte cumprido fielmente até o dia 2 de abril de 1853, insisteremos ainda na demonstração de que pela outra parte, não só não foram cumpridas as estipulações convencionadas, como esta falta foi a causa immediata do clamor publico.

A secca tendo se desenvolvido de uma maneira assustadora, desde janeiro escassearam os gados, e foi preciso soccorrer-nos a nossos depositos, feitos unicamente para os tempos ordinarios; então dirigimo-nos ao governo, que reconhecendo a situação, disse, nada poder indicar, e que fossemos caminhando do melhor modo que nos fosse possivel.

Continuando a secca em fevereiro, e havendo nesta cidade falta de carne secca, que se vendia de 5 a 6$ rs., e de bacalhão que chegou a 18$ rs. por barrica que occasionava crescimento de consumo na carne verde ao preço barato de 2$400 rs., augmentado ainda com o provimento que aqui vinham fazer os moradores de fóra, no circuito de 10 leguas, porque em suas freguezias a carne se vendia de 14 a 20 patacas; o fiscal do governo officiounos requisitando augmento de matança de gado, não obstante reconhecer, que forneciamos diariamente numero maior que o convencionado; e respondemos, que não era possivel fazer-se numero maior de matança, porque os gados eram raros, e as feiras escassas, pela secca que assolava os sertões. O fiscal dirigio-se ao governo, e este em data de 18 de fevereiro nos officiou (Documento n. 1.): neste officio o governo reconheceu a secca, reconheceu que os moradores d'outras freguezias de fóra da cidade aqui vinham supprir-se, mas que não lhe era possivel obstar essa concurrencia, e quanto á secca propoz-nos como medida, levantarem-se as multas aos particulares, unico privilegio dos contratadores, ficando porém estes sujeitos ás que lhe eram impostas no contrato: proposta desarrazoada, porque modificando um contrato entre duas partes feito, se uma abria mão de sua principal e unica garantia, o que não podia ser aceito. Sem embargo, respondemos em 28 de fevereiro (*Diario* de hontem, documento n. 8). « Que não aceitando a modificação proposta, estavamos com tudo promptos a qualquer outra, que na conformidade do final do art. 1. do contrato fosse convencionada a bem da população. Descrevemos a secca que os sertões soffriam, e que era em nosso pensar chegada a época de ser pelo governo admittida a modificação prevista no contrato. Não tivemos resposta e nem se deu providencia alguma; a secca foi continuando em seus estragos: a situação foi-se tornando cada vez mais critica; e então dirigimo-nos pessoalmente ao governo conferenciando acerca da situação, e nada se resolveu: « —vão indo, vão satisfazendo como lhes for possivel: — não tenho meios, não tenho bois: » eis as respostas vocaes que em conclusão recebiamos.

Finalmente passamos parte do mez de março, que por ser tempo de quaresma não foi tão sensivel, apezar de que a população, pela falta geral de peixe, carestia do bacalhão, não se esquecia da carne de 2$400 rs. O consumo foi nesse mez até o dia 27 de 1599 rezes; estava chegada a paschoa, e remedios da parte do governo, nada. A secca continuou, e fizemos então valer nossos direitos escudados no contrato, pois que este de nossa parte tinha sido religiosamente cumprido até aquella época. O governo apertado e convicto de falta na execução do mesmo contrato nas clausulas a que se havia obrigado, recuou satisfazer suas obrigações, e remetteu tudo a assembléa provincial.— Sirva isto de lição a quem mais quizer contratar.— Ficamos pois até hoje sem providencias, carregando com todo o peso da odiosidade publica.

A' vista de tão inopinado procedimento, protestamos perante o governo em 23 de março (*Diario* n. 69 de 26 de março), e manifestamos ao publico todo o occorrido com lealdade e franqueza na mesma data, e sem embargo continuamos a supprir o numero completo até 2 de abril de 1853.

Não nos restando meio algum de abiermos um accordo razoavel com uma parte que havia despido de si em occasião de crise a obrigação a que estava sujeita por um contrato, e enviado a um poder diverso para resolver um assumpto todo de sua competencia, requeremos á assembléa a rescisão do contrato, por não ser possivel continuar uma convenção em que uma só das partes contratantes tem deveres e obrigações, e a outra, quando instada para cumprir de sua parte, recusa-se ao cumprimento de deveres, e arredando de si as consequencias prevalece-se de sua posição e remette o negocio que precisava de prompto remedio para a assembléa, onde por sua instituição tudo he moroso.

O publico vá fazendo a devida justiça, que nós continuaremos a patentear-lhe com franqueza e lealdade nosso procedimento.

Recife 25 de abril de 1853.

Os contratadores.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Justino P. de Farias.
Mesquita & Dutra.
José Joaquim Botelho.

DOCUMENTOS.

N. 1.—Sendo condição do contrato que Vmcs. assignaram em 6 de junho de 1851, para fornecerem ás seis freguezias da cidade de carne verde e abastecimento dos açougues, de sorte que o povo não tivesse falta desse genero de primeira necessidade, e não podendo dizer-se sobordinada essa condição (expressa no contrato, e mesmo inherente ao seu objecto, ou substancial para não precisar de expressa menção) á outra relativa ao numero de rezes que se estipulou, que pelo menos deviam ser mortas por dia, calculado pela probabilidade do consumo, e para que este não ficasse de todo dependente do arbitrio; acontece porém o contrario, e o clamor publico vai em augmento pela falta de carne nos açougues, por quanto está longe de ser sufficiente ao consumo, a que se expõe á venda.

Não desconhecem Vmcs. a obrigação que teem de supprir o mercado na razão da necessidade e procura do genero, e allegam que lhes não he possivel satisfaze-la nesta estação por falta de gado, o que não remedeia o mal, sendo para notar que não he razão justificativa da falta de carne no mercado, ou de não ser sufficiente a que se expõe á venda, o consumo de habitantes de outras freguezias que veem a esta cidade compra-la; pois nem o contrato o prohibe, nem era possivel prohibi-lo, até porque seria impraticavel discriminar os habitantes de umas das de outras freguezias, e quando um genero ou mercadoria se expõe á venda; he evidente que he para todos quantos o queiram comprar. Para obviar a continuação da escacez que he objecto do clamor publico, e da má qualidade da carne procedente da estação; e em quanto não cessam os motivos que impedem a fiel execução da condição primeira do contrato, e mesmo para attenuar a responsabilidade que pesa sobre Vmcs. perante o publico, he preciso que a condição 4.ª, ou a prohibição de vender carne verde sem autorisação de Vmcs. se modifique e suspenda durante a —*secca*—, e em quanto não podem abastecer o mercado, na conformidade da citada condição primeira, sendo livre de onus, salvo o que respeita ás imposições publicas á venda de carne de vinte a trinta rezes, ficando porém Vmcs. sempre sujeitos a fornecer a porção que o contrato lhes impõe, porque assim ficará o mercado bem supprido, e cessando as queixas do povo, que Vmcs. confessam não poderem remediar. Informem pois com urgencia a esse respeito tendo em vista o officio, por copia, do Dr. chefe de policia, e mais papeis annexos.

Deos guarde a Vmcs. Palacio do governo de Pernambuco 18 de fevereiro de 1853.—*Francisco Antonio Ribeiro.*—Srs. contratadores das carnes verdes. (Vid. o *Diario* de hontem, documento n. 2.)

PUBLICAÇAO' A PEDIDO.

O PRANTO DA SAUDADE,

POESIA OFFERECIDA AO ILLM. SR. DR. GUILHERMINO CLEMENTE MARQUES BACALHA'O.

Por occasia'o de sua partida para o Rio Grande do Sul, a occupar o lugar de juiz municipal e de orpha'os do termo de S. Leopoldo.

Quelle douleur, o ciel! attendrit ses adieux!
Plein de l'aimable object qu'il fuit et qu'il adore
En condamnant ses pleurs, il en versait encore
Entrainé par Mornay, par l'amour attire.
Il s'eloigne, il revient, il part desesperé:
Il part......

(Voltaire, Chant IX.)

Porque hoje, ó céo, tristonho te apresentas?
Porque, cinereo manto hoje destendes?
Porque nuvens envoltas, fumo espesso
Encobrem tua fronte auri-brilhante?
Rolar vejo pelas faces do destino
Triste pranto de dôr, de dôr pungente!
Foi elle tão sómente a fatal causa
Que expandio sobr' a terra o luto, o pranto!
Porque, porém, montanhas tão de vidas
D'arbustos que lá pascem nas esc[illegible]pas?
Porque sombrio bosque hoje desdenha,
Tenras flores que seu côllo bem guarnecem?
Porque cantor alado lá se embrenha
Na triste habitação da mansa esposa?
Porque soturna voz elle desprende
Unida á voz chorosa da donzella?
Vai partir! ó! dôr! funesta sorte!
Partir vai o amigo mais sincero,
O destino fatal assim obriga;
Lares bellos, já saudoso vai deixar
Da vida, cumprir deve os duros transes
Que a todo mortal cumprir he dado,
Ausencia! ó palavra desabrida,
Tu feneces muitas flores no verdor,
Quanto he duro, ó céos, cumprir a sorte
Que indeleveis caracteres assignalam!...
Deixar o terno amigo em vivo pranto,
Deixar a pura aurora matisada
De nuvens virginaes e purpurinas,
Deixar estrella d'alva que lusente
Fascina com fulgor a mortal fronte;
Trocar dourados dias, festivas horas

MUTILADO

Por essa isolação do triste campo!
Preferir o amor da camponeza
Ao amor que possue a cortesãa.
Mas que digo! ó! Deos, ès tu qu' imperas
Que dás ao ancião sabios conselhos,
Que outorgas á donzella amor ardente,
Conferes ao mancebo, amor, coragem
Para sempre vigilar, calmo e prudente
A estrada sinuosa, o precipicio
He Deos quem ordena a dura ausencia
Forçoso he partir ....

II.

. . . .
Parte! Estanca essas lagrimas que perpassam
Sobre teus languidos olhos, em teu triste semblante,
Sincero Guilhermino, prosegue ovante
Nessa nova carreira de mil glorias!
Honrado, liberal, cumpre acertado,
Mais outra virtude, a equidade
Essa aureola desejada dos humanos.
Já mais distante esteja dos teus olhos;
Ensina a esse povo que te attende
Os preceitos divinaes da Santa Igreja;
Tambem, faz engendrar em suas almas
A grande arvore, sacrosanta da união!
Induze-os a proseguir em seus trabalhos
Faz-lhe ver da ociosidade, o negro quadro!
A terra lhes dará grata e fecunda
O premio que compete a seus labores;
Consola o pranto terno da donzella
Que no mundo existir sem mais arrimo;
O'! sim, jamais olvides, confortar
Desvalida orphandade que t' implora
A justa consolação ás suas penas,
Ache ella em ti um outro pai
Que suas dôres não possa obliterar!
Então serás feliz, que a terra então
Será o paraizo, onde mil anjos
Tecem mil corôas laureadas;
Parte, que a ventura lá te espera!
Vai, deves cumprir essa missão
Que a regia mão tem já lavrado!
Vai, e sê feliz..........................

III

. . . .
Ventos bonançosos te conduzam
Ao porto desejado de ventura!
Mas lá, inda vivendo entre folguedos,
Inda que solitario, e habitando
Entre campos cultivados, florescentes
Jamais olvidar possas, quem saudoso
Te offerta esta folha de sua alma,
Nunca possas esquecer os que sinceros
Sempre te mostraram seus affectos,
Céos propicios acompanhem os teus passos!
As ondas abrandem seu furor
Possa Amphitrite apazigua-las
Com voz imperiosa, e de ternura!
Possa a brisa matinal bem docemente
Levar-te amargas queixas já desprezas
Dos meus labios, de ha tanto amortecidos
Mas ah! inda assim chóro, e no meu rosto
Se lê :—O PRANTO DA SAUDADE.

Por Pedro Martins Ribeiro.
(Diario do Rio de Janeiro.)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 27 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Frete para o Canal — a 65p e 5 % (carga assucar.)

Compras de assucar.

Mascavado escolhido — a 1$600 rs. por arroba.
Mascavado regular — a 1$400 rs. por arroba.
Carvão de pedra — a 15$000 rs. por tonelada.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26	311:738$534
Idem do dia 27	14:820$293
	326:558$827

Descarregam hoje 28 de abril.

Barca ingleza — *Town of Liverpool* — mercadorias.
Brigue inglez — *Kelpil* — bacalhão.
Barca americana — *Delwarian* — farinha de trigo.
Barca americana — *Delaware* — café.
Barca portugueza — *Maria José* — mercadorias.
Barca brasileira — *Flor d'Oliveira* — ditas.
Barca brasileira — *Sorte* — pipas e barricas vazias.

Importaçao'.

Barca americana *Delawarian*, vinda de Baltimore consignada a Rostron Rooker & Companhia manifestou o seguinte:

1,848 barricas e 260 meias ditas farinha de trigo; aos mesmos consignatarios.

Hiate nacional *Piedade*, vindo do Rio Grande do Sul consignado a Novaes & Companhia manifestou o seguinte:

1 caixa e 1 fardo fazendas; a Taborda & Malveira.

1 caixão chapeos do Chile; a Antonio Luiz dos Santos.

5,766 arrobas de carne, 101 arrobas de sebo, 42 ditas de graxa, 30 couros seccos e meia pipa tainhas; aos mesmos consignatarios.

4 barris tainhas; a J. E. B. das Neves.

Barca nacional *Sorte*, vinda do Rio de Janeiro, consignada a Novaes & Companhia, manifestou o seguinte:

3 caixões mercadorias; a Eduardo Wayth
47 caixões mercadorias; a Souvage & companhia.
1 caixão fazendas; a J. Keller & Companhia.
50 barris manteiga, 47 pipas e 2 meias ditas vinho; a Manoel da Silva Santos
57 volumes barricas vasias; a C. A. S. da Mota.
51 fardos fazendas; a Deane Youle & Companhia,
137 volumes barricas vasias, 93 pipas vasias, 30 rolos fumo, 50 saccos café. 30 ditos milho, 7 ditos feijão; aos mesmos consignatarios
14 barris e 10 latas banha, 2 caixões chapeos, 60 saccas farinha; a Manoel Alves Guerra Junior.
250 saccas farinha; a F. Severiano Rabello.
30 saccas café; a A. Brandão da Rocha.
16 saccas farinha; a João Pinto de Lemos.
1 caixão chapeos; a Christiani & Irmãos.
1 caixão rapé; a Domingos Rodrigues de Andrade.
6 saccos cola; a B. F. de Souza.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 26	86:253$204
Idem do dia 27	1:337$821
	87:591$025

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 26	3:482$849
Idem do dia 27	67$623
	3:540$472

Exportaçao'.

Boston, barca americana *Juleot*, de 309 toneladas, conduzio o seguinte: — 5,006 saccos com 5,780 @ de assucar.

Londres, patacho hespanhol *Santa Anna*, de 159 toneladas conduzio o seguinte: — 1,740 saccos com 8,700 @ de assucar.

Rio de Janeiro, patacho *Valente*, conduzio o seguinte: — 67 pipas aguardente, 190 barricas com 1,427 @ e 18 @ assucar, 350 saccos com 1,750 @ de dito, 100 caixas velas de spermacete, 200 duzias cocos para agua, 3,000 ditos de comer, 9 caixões livros, 1 dito espanadores, 2 ditos medicamentos, 1 gigo louça, 1 ancoreta aguardente, 30 saccas algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 27 . . . . . . 638$894

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 27 . . . . . . 929$068

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 27.

Ilha de S. Miguel — 27 dias, brigue portuguez *Oliveira*, de 155 toneladas, capitão José da Silva Souza, equipagem 30, carga mantimentos para 208 passageiros que conduz para o Rio de Janeiro. Veio refrescar a este porto.

Navios sahidos no mesmo dia.

Gibraltar — patacho inglez *Token*, capitão Gordon Deslandes, carga assucar.

Rio de Janeiro — patacho brasileiro *Valente*, capitão Francisco Nicoláo de Araujo, carga assucar e mais generos. Passageiros, o particular 1. sargento do 9. batalhão de infantaria Braulio Jaime Muniz Cordeiro, Francisco da Silva de Aveloida, Baldoino Gomes de Castro Paiva, Antonio José Ribeiro Bastos e 9 escravos acompanhando os seus senhores, e 1 a entregar.

EDITAES.

João Henriques de Carvalho Mello, capitão de mar e guerra da armada nacional e imperial, e capitão do porto da provincia de Pernambuco, por S. M. I. que Deos guarde etc.

Faço saber, para conhecimento de quem interessar, que tendo de tomar providencias immediatas no sentido do aviso imperial expedido pela secretaria de estado dos negocios da marinha, em 2 do corrente mez, ácerca dos curraes, por isso mando publicar o citado aviso, para que ninguem possa allegar ignorancia, quando venham a soffrer pelas medidas de que se houver de lançar mão. Capitania do porto de Pernambuco 26 de abril de 1853.—*João Henriques de Carvalho Mello.*

Copia n. 88—Circular.—Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, á vista do que ponderou o chefe de divisão capitão desse porto, em officio de 9 de dezembro ultimo, sob n. 139, ácerca dos graves inconvenientes que resultam do estabelecimento de curraes de peixe, determina que sejam demolidos todos os que existem, com prejuizo da navegação; e não se consinta que se façam outros que causem semelhante damno, em qualquer ponto da costa ou dos nossos portos e rios; o que communico V. Exc. para a seu conhecimento e expedição das necessarias ordens, pelo que diz respeito a esta provincia. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 2 de abril de 1853. *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco. Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco 22 de abril de 1853.—*Ribeiro.* Conforme. —*Antonio Leite de Pinho.* Conforme.—O secretario, *Thomé Fernandes Madeira de Castro.* »

João Henriques de Carvalho Mello cavalleiro da ordem de S. Bento d'Aviz, capitão de mar e guerra da armada nacional e imperial, inspector do arsenal de marinha, e capitão do porto desta provincia por S. M. I. que Deos guarde etc.

Attendendo aos graves prejuizos que resultam ao commercio, a navegação, e mesmo os riscos de vida que correm as tripolações das barcaças, como sou informado haver acontecido, e he natural; tenho resolvido que nenhuma barcaça possa navegar sem que tenha a seu bordo dous ferros e duas amarras para a sua segurança; concedendo para esse fim o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, findos os quaes, serão tomadas as medidas necessarias, para repressão dos infractores. Capitania do porto de Pernambuco em 27 de abril de 1853.

João Henriques de Carvalho Mello

DECLARAÇOENS.

— O procurador da camara municipal desta cidade em virtude de ordem da mesma camara, acha-se autorisado a vender os tijollos, cal e semento que se acham proximo ao matadouro das Cinco Pontas: as pessoas que quizerem comprar os materiaes acima mencionados, dirijam-se ao paço da mesma camara todos os dias uteis até as tres horas da tarde.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

Os credores do falecido subdito portuguez Sebastião José Coelho do Rosario, queiram apresentar os seus documentos á este consulado dentro do prazo de 8 dias, para serem informados do que ha sobre o estado da herança deixada pelo mesmo finado. Consulado de Portugal em Pernambuco 25 de abril de 1853.—*Joaquim Baptista Moreira*, consul.

— O arsenal de marinha compra no dia 28 do corrente mez a uma hora da tarde, os objectos seguintes;—zarcão, alvaiade, ferro inglez em varão de 8/8, 3/8, e 5/8, aço de milão, dito em verga grossa, e tinta de oleo preta e branca; as pessoas que quizerem vender esses objectos, compareçam na secretaria da inspecção com as suas propostas.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Affogados se faz publico, que se acha recolhido a cadeia desta cidade o preto crioulo Theodozio, que foi preso, e confessou estar fugido da casa de seu senhor Manoel Felix Lopes, morador em barra de Piabas, no Sul, quem se julgar com direito ao mesmo, compareça neste juizo que provando legalmente lhe será entregue.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

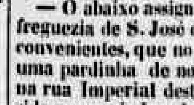

No dia 1.º espera-se da Europa o vapor *Teriot*, commandante Onslow, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do Sul: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo, n. 42.

— O abaixo assignado, subdelegado de policia da freguezia de S. José do Recife, annuncia para os fins convenientes, que no dia 26 do corrente aprehendêra uma pardinha de nome Luiza Maria da Conceição, na rua Imperial desta mesma freguezia, que havia sido annunciada pelo *Diario de Pernambuco* de 21 do abril do anno proximo passado com o nome de Archanja tendo declarado no interrogatorio, a que este juizo procedêra, ser livre; mas que fôra vendida nesta praça a D. Thereza de tal moradora na rua da Cadeia do Recife, por Manoel dos Santos da cidade da Victoria, tendo ella um irmão de nome Jacintho, pescador de Fóra de Portas, e neste mesmo lugar seu padrinho de nome Moraes: a quem pois ...eressar o direito sobre a referida pardinha, compareça para se proceder nas ulteriores averiguações. Subdelegacia de S. José do Recife 27 de abril de 1853.—O subdelegado, *Francisco Baptista d'Almeida.*

THEATRO DE SANTA ISABEL.

QUINTA-FEIRA 28 DE ABRIL DE 1853.

31.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Depois que os professores da orchestra tiverem executado uma brilhante ouvertura, terá lugar a representação da nova comedia em dous actos:

MIGUEL PERRIN.

Personagens.	*Actores.*
Miguel Perrin (antigo cura.) .	J. A. da Costa.
Fouche — ministro	Senna.
Desaunais — chefe de divisço .	Mendes.
Julio de Crussac	Jorge.
Bernardo.	Amoedo.
Thereza — sobrinha do cura .	D. L. Orsat.
Official de secretaria de policia.	J. J. Pereira.
Commissario de policia. . . .	Rozendo.
Primeiro conspirador. . . .	Santa Rosa.
Segundo conspirador. . . .	S. Arruda.
Porteiro.	N. N.

Terminará o expectaculo com a muito desejada comedia em um acto:

O ASNO SEMPRE HE ASNO.

Principiará ás oito horas.

Os bilhetes acham-se á venda no esciptorio do theatro.

SABBADO 30 DE ABRIL DE 1853.

Beneficio de Joao' Antonio da Costa.

Depois de executada uma ouvertura, principiará o espectaculo pelo novo e bello vaudeville em 4 actos.

A FAMILIA MOREL
DOS
MYSTERIOS DE PARIS

ornado de excellente musica, composição do Sr. Noronha, autor da musica da Graça de Deos, Filha do Cego, Arthur, Kelly, etc., etc., que tanto tem agradado em todos os theatros.

PERSONAGENS.

Morel official de lapidario—Beneficiado.
Rodolpho—Guimarães.
Jacques Ferrand-tabellião—Mendes.
Germano—Amoêdo.
Pedro-doutor—Senna.
Commissario de policia—Rozendo.
1.º meirinho—Jorge.
2.º dito—S. Rosa.
Magdalena, mulher de Morel—D. Carmella.
Luiza sua filha, e criada do tabellião—Manoela.
A Idiota mãi de Magdalena—Orsat Mendes.
Risoleta—Jesuina.
Dous meninos, e convidados.

Seguir-se-ha uma jocosa farça.

Dará fim ao espectaculo o engraçado dueto,

O MEIRINHO E A POBRE

cantado pelo benefeciado, e sua Sr.ª D. Anna Ursulina da Costa, que pela primeira vez, neste theatro, se anima a apresentar-se ao respeitavel publico desta cidade.

Eis o expectaculo que o Costa leva á scena em seu beneficio, e espera receber dos seus amigos e protectores os mesmos obsequios que sempre lhe prodigalisaram.

Os bilhetes acham-se á venda em casa do beneficiado, rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

Principirá ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

PARA A BAHIA.

Pretende sahir com brevidade o novo e veleiro hiate "São José das Taipas": para a carga trata-se com os consignatarios na rua do Trapiche n. 40 primeiro andar.

— Para o Aracaty sahe com brevidade o hiate *Flor do Cururipe*: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Para o Porto a galiota nacional *SS. Trindade*, fabricada de novo, segue o mais tardar até ao fim do corrente mez: para o resto da carga e passageiros: trata-se no escriptorio de F. da Cunha & C., rua do Vigario n. 11.

— Para o Rio de Janeiro o patacho *Santa Cruz*, segue com brevidade, recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Ciriaco da Costa, Moreira ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

CEARA', MARANHAO' E PARA'.

Segue em poucos dias o brigue escuna nacional *Arcelina*, já tem a maior parte da carga engajada: para o resto e passageiros trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

LEILOENS.

Quinta feira 28 do corrente as 11 horas da manhãa, o agente Antunes fará leilão em seu armazem rua da Cruz n. 25, de trastes de todas as qualidades, novos e usados, louça, vidros, charutos da Bahia, e outros muitos objectos, assim como tambem será posto em leilão ao meio dia em ponto um optimo cavallo de muito bons andares para sella, arreado e prompto. No mesmo dia se fará leilão de alguns escravos crioulos de diversas idades e habilidades.

— O leilão de massas que deixou de ter lugar no Caes da Alfandega no dia quinta-feira 21 do corrente, por motivo da chuva, se fará quinta feira 28 no armazem n. 24, em frente da igreja da Madre de Deos.

LEILÃO.

José Maria da Costa Carvalho, como procurador de Manoel Ferreira da Silva Ramos, fará leilão por conta e ordem do dito Sr., e por intervenção do agente Antunes, de toda a mobilia da casa em que morou dito Ramos, consistindo em cadeiras de jacaranda, mesa redonda, banquinhas para jogos, sofás marquezas, guarda louça, secretaria, mesa de jantar, quadros com estampas, espelhos grandes, cama d'armação, candieiro para meio de sala, um palanquim bahiano, e outros muitos objectos; sabbado 30 do corrente as 11 horas da manhãa em ponto, no segundo andar da casa da rua do Collegio n. 15 por cima da loja de fazenda dos Srs. Rostron Roocker & Companhia.

AVISOS DIVERSOS.

— A mesa regedora da irmandade do glorioso patriarcha S. José d'Agonia erecta no convento de N. S. do Carmo desta cidade, faz sciente ao respeitavel publico que desde o dia 26 do corrente deu principio ao setenario do Sr. Bom Jesus dos Passos, afim de que, todos aquelles fieis que amarem do coração ao nosso Divino Redemptor quizerem assistir, o poderão fazer das 6 ½ horas da tarde em diante no dito convento.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus credores, que acaba de vender o seu estabelecimento de miudezas sito na rua do Collegio n. 3, aos Srs. Guimarães & Braga; ficando o mesmo abaixo assignado responsavel pelo que dever a esta praça.—*Luiz Moreira da Silva Pinto.*

— No largo do . . . . n. . . compra-se por todo o preço caixões de doce de toda a qualidade para se remetter de presente a uma pessoa no Rio de Janeiro. Na mesma casa ensina-se gratuitamente economia domestica, que com quatro lições fica o discipulo habilitado a exercer e a pôr em pratica: pode ser procurado a qualquer hora O Lua cheia.

— Aluga-se ou compra-se uma padaria, sendo no bairro do Recife: quem tiver annuncie para ser procurado.

— João Manoel Pereira, brasileiro, retira-se para Europa, a tratar de sua saude.

MEZ MARIANNO NA MADRE DE DEOS.

No dia 1. de maio começa a festividade do mez marianno na igreja da Madre de Deos.

— Adverte-se ao jacaré da praça da Independencia, que queira abster-se dos seus máos costumes, pelo contrario se ha de arrepender sem remedio: ora, uma zebra que não tem prestimo para nada, não será melhor esta zebra ir fazer os seus chapeos, do que andar se importando com o que não lhe pertence?... Tome bem sentido nesta lição pela primeira vez.—*Manoel Joaquim Coelho.*

SANTA RITA DE CASSIA.

O escrivão actual da irmandade de Santa Rita de Cassia, roga encarecidamente a todos os irmãos da mesma irmandade, para que se apresentem as 9 horas em ponto do dia 1. do mez de maio no consistorio daquella igreja, para o fim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição dos novos funccionarios que tem de servir no anno de 1853 a 1854.

MEZ MARIANNO.

O encarregado do mez marianno do convento de Santo Antonio desta cidade, tendo ouvido dizer por diversas pessoas, que não havia este anno tão santo exercicio no referido convento, em virtude da obra que se está fazendo na sua reedificação, faz sciente aos devotos de Maria Santissima, que he falsa e sem fundamento algum dita noticia, e por meio deste convida a todos os devotos, para se acharem na madrugada do dia 30 do corrente para a sua abertura.

— Srs. Redactores.—Autorisado pelo procurador bastante da pessoa á quem parece referir-se o Sr. Caetano Pinto de Veras em a sua correspondencia inserta neste *Diario* n. 92 de 25 do corrente, declaro: primeiro, que essa pessoa atacada cobardemente pelas allusões do Sr. Veras, nunca collaborou para o correio do *Echo*: segundo, que elle em tempo opportuno se desafrontará pelos meios legaes.—*Justus.*

— Ahi temos um celebre carriço (mas não vôa) que tem a imprudencia de se intervir no que não lhe diz respeito, melhor he que preste mais attenção ao que se chama ceará, no que se emprega; a macriação he causa do homem commetter grandes culpas.

— Quem por engano levou da igreja da Madre de Deos, depois dos actos da semana santa, duas cadeiras, sendo uma de jacarandá e outra de oleo, tenha a bondade entrega-las ao sachristão da referida igreja, o qual tem ordem para recebe-las.

— Offerece-se uma mulher parda para servir de ama secca a alguma familia que vá para Lisboa: na rua da Calçada n. 52.

— Precisa-se alugar para casa de pouca familia, uma preta captiva que saiba engommar e lavar, e entenda tambem de cozinha: quem a tiver e quizer alugar para este serviço, dirija-se ao segundo andar da casa n. 16 da rua de Apollo.

— A pessoa que deseja muito fallar, a negocio de interesse, a Lourenço Pereira da Silva Pimentel e a Antonio da Silva Pimentel, dirija-se a rua Nova n. 21, loja do Sr. José Germano.

— Adolpho Schafheitlin, allemão, vai para Europa, levando em sua companhia a sua senhora, um filho menor e uma criada.

— No dia 29 do corrente se deve arrematar em hasta publica do Dr. juiz do civel da primeira vara desta cidade, diversas dividas penhoradas por execução de Antonio José Pereira e outros, contra a casa fallida de Lenoir Puget & Companhia.

— José Luiz do Valle retira-se para fóra do imperio.

— Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia, dando-se fiador a conducta, procure na rua da Praia, armazem de carne n. 46.

— Participa-se ao Sr. Felix Monteiro de Castro, vindo do Aracaty, que na rua da Cruz n. 10 achará um recibo passado ao Sr. J. J. Pagelo, em favor da viuva Cesar Kruger & Filhos; faz-se este annuncio por ignorar-se a morada do dito senhor.

— O Sr. José Euzebio Alves da Silva queira dirigir-se a rua do Queimado, segunda loja n. 18, a negocio.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para todo serviço: na Cambôa do Carmo, venda n. 4, se dirá quem precisa.

— Quem quizer comprar uma parte de um sobrado em uma das melhores ruas desta cidade, annuncie.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua da Cruz, loja de barbeiro n. 54.

— O abaixo assignado, constando-lhe que o Sr. alferes José Cosme Damião tem de retirar-se até o dia 24 do corrente para o Rio de Janeiro, e não tendo pago um vale que deve, vencido em 10 do mez proximo passado, pede encarecidamente que antes de retirar-se venha-o resgatar, visto prometter pagar de hoje e d'manhãa, e não ter feito.

José Antonio da Cunha.

— Negocia-se para liquidação de contas os seguintes predios:—um sobrado de dous andares com sotão na rua Bella n. 57, uma casa terrea com quintal para o rio na rua do Bemfica, passagem da Magdalena n. 6, e um terreno com quatro frentes no fim da rua Bella junto ao rio: os pretendentes dirijam-se a rua dos Quarteis n. 8, do meio dia as 3 horas da tarde, ou na rua larga do Rosario n. 50.

— Precisa-se de uma ama preta ou parda, forra, para uma casa de pouca familia, para comprar e cozinhar o diario de uma casa: na Cambôa do Carmo n. 19, segundo andar.

— Na sexta-feira, 22 do corrente, a noite, perdeu-se da cidade até a passagem da Magdalena uns papeis, sendo uma escriptura de compra de um sitio, um bilhete de distribuição ja' sellado, uma guia com que se pagou o sello proporcional, e outros papeis: quem os achou leve-os a rua do Crespo n. 9, casa de Manoel Gomes Leal & Companhia, que se gratificara'.

— Precisa-se de uma ama para servir em uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia de Santo Antonio, segundo andar do sobrado da esquina n. 14.

— O escrivão actual da irmandade do Divino Espirito Santo, na Conceição dos Militares, scientifica a todos os seus irmãos, que domingo, 1. de maio, pelas 9 horas da manhãa, se devem achar reunidos na mesma igreja, afim de ouvirem a missa votiva do mesmo Divino Padroeiro, finda a qual se procedera' a eleição da nova mesa que tem de reger a irmandade no anno de 1853 a 54, conforme dispõe o compromisso.

— No sabbado de madrugada principiam, na igreja da Conceição dos Militares, os santos exercicios do mez de Maria, na fórma do costume.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos, com alguma pratica, ou dos chegados ultimamente: em Santo Amaro ao pé da fundição, venda de José Jacintho de Carvalho.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O thesoureiro desta loteria, firmado nos seus annuncios de fazer correr as rodas no dia 29 do corrente, ainda que fiquem bilhetes que se possa arriscar, roga aos amantes deste jogo que afluam a comprar o resto dos bilhetes, para não sér espaçado o andamento das rodas pela falta de venda dos bilhetes, os quaes acham-se nos lugares do costume.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

—Precisa-se alugar um moleque que entenda de cozinha, e uma negra que faça o serviço de casa e tome conta de uma criança, de uma casa estrangeira de pouca familia: quem tiver dirija-se a rua da Cruz n. 7, segundo andar.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Lopes da Costa Albuquerque queira fallar com Palmeira & Beltrão.

— Arrenda-se o engenho Limoeirinho cito na freguezia da Escada, na beira do rio Ipojuca, moente e corrente, com casa de vivenda, e casa de purgar de pedra e cal, estufa para seccar 200 @ de assucar em 24 horas, assentamento para retame, casa e andaime para o mesmo, um tanque de madeira para 750 cargas de mel, cercado todo feito de vallado, olaria, casa de bagaço, senzala para os escravos: e tudo o mais que he mister em um engenho, tambem se arrenda com 36 animaes de roda querendo os pretendentes, que podem dirigir-se nesta praça a rua do Queimado loja n. 6, ou no dito engenho; a tratar com seu proprietario João Francisco de Oliveira.

— Aluga-se um segundo andar com commodos para familia, e muito fresco: quem quizer, dirija-se a rua das Trincheiras n. 26, que se dirá onde he.

— O abaixo assignado, tendo de ir a Europa tratar de sua saúde, deixa suas duas casas de negocio no mesmo giro, debaixo da administração do Sr. Antonio Ferreira Braga, como interessado, ficando o mesmo de primeiro procurador, segundo seu sogro o Sr. Manoel Luiz de Mello, e terceiro o Sr. Manoel José Correia Braga.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Crespo n. 13.

— Sesinando Brilhante da Silveira Cavalcanti, faz sciente ao publico, que mudou seu nome para Sesinando Joaquim da Silveira.

— Aluga-se um sitio junto ao Sr. João Pinto de Lemos, com um sobrado de um andar com bons commodos para uma grande familia, caiado e pintado de novo, com uma casa terrea no fundo, cocheira, estribaria para tres cavallos, casa para feitor, quarto para pretos, duas cacimbas, excellente banho no fundo: as pessoas que pretenderem, dirijam-se a rua Direita n, 3.

— O abaixo assignado, com venda na rua do Pilar, em Fóra de Portas n. 92, faz sciente ao respeitavel publico, que despedio da mesma venda no dia 21 do corrente ao seu caixeiro Victorino José de Souza por lhe haver dado de prejuizo na dita venda em 7 mezes e 21 dias a quantia de rs. 565$631 como consta dos balanços dados e contas correntes assignadas pelo mesmo, e por isso roga a todas as pessoas que se acham a dever ao dito Victorino por effeitos que fiou por sua conta, para que lhe não paguem quantia alguma, e sim ao abaixo assignado, ficando certes que não se levará em conta qualquer quantia que lhe paguem sem autorisaçãoo por escripta do abaixo assignado.—*Domingos da Rosa.*

— Um rapaz brasileiro de idade 12 annos, pouco mais ou menos, que sabe ler, escrever e contar, offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento, pois já tem alguma pratica: quem pretender, dirija-se a rua da Cadeia nova, defronte da casa n. 13, ou penultima do lado direito, e dá fiador a sua conducta.

— Roga-se a quem quer que tirou uma carta do correio sob n. 733 para Chrisostomo & Companhia, vinda pelo ultimo vapor do sul, tenha a bondade entrega-la na rua do Trapiche, armazem de assucar do mesmo nome, ou na rua da Cadeia, casa de Antonio Valentim da Silva Barroca, que se lhe ficará agradecido.

— No dia 29 do corrente mez de abril, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz do civel da primeira vara, se ha de arrematar a renda annual do sitio na estrada de João de Barros, com grande casa de sobrado por acabar, e bastantes arvoredos de fructos, avaliada a renda em 200$000 rs., cujo sitio pertence ao brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, D. Joanna Maria de Veras etc., e vai a praça a requerimento daquelle: he a ultima praça.

— No dia 28 do corrente mez de abril, as 4 horas da tarde, na casa do Sr. Dr. juiz de orphãos, se ha de arrematar uma escrava, parda, de 25 a 30 annos de idade, pela avaliação de 550$000 rs., cuja escrava he pertencente ao menor Claudino, e vai a praça a requerimento do tutor delle: he a ultima praça.

— O abaixo assignado pretende seguir para a côrte do Rio de Janeiro no proximo vapor.

Antonio Borges da Fonseca.

— Victorino José Correa de Sá, tendo de retirar-se para a Europa até o fim do anno corrente, se lhe faz preciso receber certas dividas que lhe estão devendo nesta praça, o que muito pede e roga aos seus devedores lhe queiram satisfazer quanto antes, do contrario se verá obrigado a seguir os meios que a lei permitte,

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 36: a fallar na botica de Bartholomeu Francisco de Souza.

VAI A QUEM PERTENCER.

Roga-se a todas as pessoas que estão devendo contas antigas na venda da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do Becco Largo, que queiram pagar seus debitos até o fim do corrente, pois já por vezes se tem feito o mesmo convite, na certeza de que os que o não fizerem terão de ver seus nomes publicados, para serem conhecidos por bons freguezes... e se usará dos termos da lei, não tendo contemplação com ninguem.

— Precisa-se de officiaes de funileiro: na rua Nova, n. 58, defronte da Conceição.

— Quem quizer capim barato, dirija-se ao hospicio, sitio do Leão.

— Traspassa-se o armazem da rua do Trapiche n. 14, proprio para escriptorio: a tratar no mesmo.

— Precisa-se alugar um sitio que não seja muito pequeno, e que esteja bem plantado de fructeiras, sendo perto da praça ainda mesmo quando a casa não seja de muitos commodos, o que não se exige: quem o tiver e quizer alugar, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantar capim e jardinar: na rua Cruz, n. 20.

— Arrenda-se o segundo andar da casa da rua do Caes em Fóra de Portas: trata-se no escriptorio de F. A. da Cunha & C., rua do Vigario n. 11.

— O solicitador de capellas e residuos, faz sciente ao respeitavel publico que ninguem faça negocio com os bens do finado José Domingues Neves, visto estarem estes tacitamente hypothecados á fazenda nacional por falta do cumprimento do testamento do finado D. Antonio Pio de Lucena Castro, de quem aquelle fallecido Neves era testamenteiro, e não tinha dado contas em juizo, foram os bens da testamentaria julgado residuos, e se tem de arrecadar para a fazenda, assim como se pretende haver para a fazenda os rendimentos dos sitios, desde que tomou conta da testamentaria o referido Neves, até que morreu, que anda por 38 annos, cujas rendas montam a perto de 12:000$000.

— Furtaram do engenho Muribara duas eguas mansas de roda, uma castanha escura com o pé esquerdo branco, outra ruça pedrez com um mal de besta no espinhaço, ambas ferradas com o ferro F.: roga-se a quem forem offerecidas, que as tomem, e façam aviso no mesmo engenho.

AVISO AO PUBLICO.

Principalmente aos fornecedores dos hospitaes, que na rua estreita do Rosario n. 11, deposito das bichas hamburguezas, tem uma porção de bichas de Lisboa, que vende a 15$000 rs. o cento, e aluga-se a 160 rs. cada uma.

— Offerece-se um homem de maior idade que entende perfeitamente de sitio, para tratar de um perto da praça, o qual tem escravos necessarios: ou mesmo para administrar algum outro estabelecimento, menos venda: e sabe ler, escrever e contar: quem precisar, dirija-se a rua Direita, na refinação do Sr. Francisco José de Araujo, se dirá.

— Manoel Antonio de Souza Ribeiro vai á Mamanguape á cobranças, e deixa encarregado de seus negocios o seu caixeiro Manoel de Souza Carneiro.

— Manoel José Lopes participa aos seus freguezes, e especialmente ás casas, onde costuma a comprar fazendas, que o Sr. José Maria Regalo Braga já não he seu caixeiro desde o dia 24 do corrente.

FRONTISPICIO DO CARMO.

Achando-se proximo o dia 17 de maio do corrente anno designado para se festejar a senhora do Carmo do frontispicio, e tendo-se arrecadado poucas esmolas, os encarregados da dita festividade rogam a todos os devotos da mesma Senhora se dignem concorrer com seus quantitativos, afim de que se possa determinar os aprestos da mesma festa.

— Precisa-se de um homem forro de maior idade, e que não se embriague, para compras e mandados á rua: na rua da Soledade, casa n. 42, confronte á venda.

— Precisa-se alugar um sitio por um, ou mais annos, que tenha baixa de capim, e fruteiras, nos lugares seguintes: Manguinho, Ponte d'Uchôa, Cruz d'Almas, passagem, Torre e S. Amaro, agradando, paga-se bem: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

Gosset Bimont, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continua a dar consultas *gratis* aos pobres todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia no seu consultorio, rua das Cruzes n. 28.

— Deseja-se fallar ao Sr. Manoel Norberto Jorge Gonçalves: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 13.

— Aluga-se um optimo moleque para todo serviço: quem pretender, dirija-se a rua do Amorim n. 9.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia ou de homem solteiro, para todo serviço interno de casa: atraz do muro da Penha n. 31.

— No dia 29 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara, se ha de arrematar em ultima praça uma escravinha penhorada a Manoel Francisco Cardozo, por execução de José Dias da Silva.

— Deseja-se muito fallar com os Srs. Lourenço Pereira da Silva Pimentel e Antonio da Silva Pimentel, a negocio de seu interesse; queiram portanto annunciar as suas moradas para serem procurados.

— Offerece-se um rapaz brasileiro, de idade de 16 annos, para caixeiro de loja de fazendas, de miudezas ou de calçado, sendo de calçado tem pratica e dá fiador a sua conducta: na rua estreita do Rosario n. 28.

— Francisco da Rocha Wanderley, senhor do engenho Capiana, sito no districto de Porto Calvo, tendo mandado o seu escravo, pardo, de nome Filippe, a esta praça, ausentou-se sem se saber para onde, por isso qualquer autoridade ou pessoa que o pegar o mandará ao dito engenho, ou entregará nesta praça a Lourenço Luiz das Neves, ou Manoel Buarque de Macedo Lima; o dito escravo ha muito negocia com miudezas, e levou para mais de 1:000$ ders., toda e qualquer quantia que se lhe achar em miudezas ou dinheiro, o senhor cede em favor de quem o apprehender, além de recompensar generosamente; o dito escravo tem os signaes seguintes:—pardo escuro, altura regular, corpo secco, alguma cousa espadaúdo, cabellos pretos e cacheados, sobrancelhas pretas e cabelludas, rosto secco, nariz afilado, pouca barba, botando-se sentido póde achar-se em cima de uma das sobrancelhas uma pequena cicatriz de um couce de cavallo.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado avisa aos senhores de engenho, lavradores, fazendeiros, e ao publico em geral que, de combinação com algumas casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, tem aberto na rua do Collegio, n. 2, um grande armazem, ricamente sortido de fazendas finas e grossas para vender por grosso e a retalho e por preços mais baixos do que em qualquer outra parte. — Antonio Luiz dos Santos.

— No dia 29 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara, se ha de arrematar a casa e sitio da Passagem da Magdalena, annunciada para o dia 15 por execução de João Leite Pita Ortigueira, como tutor dos filhos do finado Antonio Rodrigues Lima.

— Precisa-se de um criado, no aterro da Boa-Vista n. 4, primeiro andar.

— José do Rego Pacheco, como testamenteiro do finado Domingos Garcia Paranio, estando procedendo o inventario dos respectivos bens, pelo juizo municipal da segunda vara desta cidade, escrivão Motta, convida aos credores do referido finado para legalisarem as suas dividas, afim de serem attendidos.

— Na rua do Sol n. 9, precisa-se fallar ao Sr Luiz Epiphanio Mauricio Wanderley, a negocio seu.

— O abaixo assignado, ex-caixeiro e socio do Sr. Antonio Ferreira Lima, faz sciente as pessoas de sua amizade e mais senhores que o queiram proteger com sua freguezia, que se acha estabelecido na rua Nova n. 40, confronte a igreja da Conceição dos Militares, aonde o acharão prompto a servi-los, tanto em bons generos como em preços.

Manoel Joaquim Alves Pitomba,

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua do Trapiche Novo n. 42, a tratar no primeiro andar do mesmo.

— O abaixo assignado faz sciente aos seus credores, que vendeu a sua taberna da rua Nova n. 40, ao Sr. Manoel Joaquim Alves Pitomba, ficando o mesmo Pitomba obrigado a pagar todo o debito pertencente a mesma casa, como consta da relação no balanço da mesma; assim como roga as pessoas que lhe são devedoras de pagarem suas contas na mesma casa ao mesmo Pitomba, que para isso está autorisado.—*João Antonio Antunes.*

COMPRAS.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compra-se e vende-se escravos, e recebe-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se uma escrava de bonita figura, de idade de 12 a 20 annos, preta ou parda, com habilidades sendo da maior idade e sem ellas sendo de menor; na rua do Vigario n. 11, se dirá quem quer.

— Compra-se uma preta boa engommadeira, que seja moça e de boa figura, preferindo-se sabendo cozinhar, e um sellim inglez arriado, com algum uso, porém em bom estado; na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim.

— Compra-se a legislação antiga, por Delgado: quem tiver annuncie.

— Compra-se papel diarios, a 3$840 a arroba: na rua larga do Rosario n. 15.

— Compra-se escravos, e vende-se recebe-se de commissão, tanto para a provincia, como para fóra della: na Rua Velha n. 55.

— Compra-se um Tamanduá: quem tiver annuncie.

VENDAS

— Vende-se um carro de 4 rodas com arreios e cavallos, ou sem elles: na rua da Cruz n. 38, em casa de Schafheitlin & Companhia.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Telegrapho, distante desta praça duas leguas e meia, moente e corrente, com boas mattas e terras de plantação, boa casa de vivenda, e animaes de roda: os pretendentes dirijam-se ao terceiro sobrado da rua do Fagundes.

PÃO CRIOULO.

Na padaria da rua da Senzala Velha n. 96, e na rua do Vigario, deposito n. 6, vende-se pão crioulo superior a todo que tem apparecido até hoje, e fabricado como o já annunciado e por machina braçal.

UM SITIO E UM TERRENO.

Vende-se um sitio na estrada que segue para Belem, na encruzilhada entre as de Santo Amaro e Rosarinho, e fronteiro ao do Exm. Sr. visconde de Goianna, com casa de vivenda de pedra e cal, cacimba, portão, arvores fructiferas, e todo em roda com cerca de limoeiros, com bom e productivo terreno e uma pequena baixa: o mesmo sitio tambem se hypotheca, ou com elle se faz permuta por casa nesta cidade: tambem se vende um terreno nesta cidade, no lugar dos Coelhos, na rua chamada do Jasmim ou Prazeres, proprio para se edificar uma casa terrea regular: quem pretender qualquer destes negocios, póde dirigir-se ao aterro da Boa-Vista, loja n. 58.

— Vende-se um carrinho de 4 rodas com 4 assentos, sendo 2 para meninos, com lança e varaes para 1 e 2 cavallos, em muito bom estado por ter sido fabricado a anno e meio, por preço commodo: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 6, segundo andar, das 6 as 10 horas da manhãa.

—Vende-se por preço commodo, um sitio com casa propria para morar, em Bebiribe, faz frente para a estrada de Goianna, e bota os fundos para o caminho que vai para o porto da Madeira: quem pretender dito sitio dirija-se ao mesmo Porto da Madeira, em casa de Pedro Gomes da Costa, que achará com quem tratar.

AO BARATO.

Na rua do Queimado, loja n. 19, ha para vender chitas cabocolinhas côres fixas a 6$000 rs. a peça, cortes de casemiras elasticas gostos modernos a 5$000 rs. o corte; para acabar, brins largos de quadros, a 220 rs. o covado, he proprio para diversos misteres, riscados francezes, e chitas largas, a 200 rs. o covado, esteiras da India largas, a 2$800 rs.: e outras fazendas, por preços modicos.

TELESCOPIO

em casa de Casimiro Garnier, rua Nova, vende-se por preço muito barato.

— Troca-se a imagem do crucificado, e mais algumas imagens: quem tiver e quizer trocar dirija-se a Praça da Independencia loja n. 3.

PECHINCHA PARA ALIMENTAR ESCRAVATURA.

Na actualidade, em que todos os generos de primeira necessidade estão por preços espantosos, qualquer que se proporcione a preço barato, deve-se considerar uma pechincha: por isso os senhores que possuem crescido numero de escravos, não perderão seu tempo em dirigir-se á Rua da Cruz n. 13 armazem, afim de examinar e comprar o que ahi se offerece á venda.

— Vende-se pás de fornear e tirar pão do forno, muito bem feitas: no fim da rua da Concordia, no estaleiro de carpinteiro.

PARA QUEM COM POUCO DINHEIRO SE QUIZER ESTABELECER.

Vende-se a taberna do pateo ou travessa do Paraizo com grande quintal, sotão, cacimba e sahida pelo fundo, muito propria para quem tem familia, com poucos fundos, e bem acreditada para a terra, faz-se negocio por seu dono ter de ir tratar de sua saude: a tratar na mesma n. 20. Na mesma se dira quem vende um jogo de pistolas de algibeira, patente inglez, um grande mappa nautico em perfeito estado.

— Vende-se cinco escravos, sendo duas negras com habilidades, e dous molecotes, sendo um cozinheiro, e um preto de idade 40 annos: na Rua Velha n. 55.

BARATEIROS, VINDE A'S PECHINCHAS.

A 1$280 rs. cortes de casimira de algodão, padrões claros e escuros; a 880 rs. o covado de alpaca com mais de vara de largura e muito encorpada, propria para habitos de frades e vestidos, e mantas de mulheres; a 280 rs. o covado de riscadinhos de linhos, bôdilos padrões; a 1$900 rs. cortes de casa chita; a 3$000 rs. peças de chitas escuras e a 140 o covado, e outras muitas fazendas novas todas baratissimas: na rua do Queimado loja de J. ... Cesar n. XXI.

— Vende-se pelo custo uma collecção completa de toda a legislação brasileira, desde 1808 até 1850. perfeitamente encadernada e nova. O proprietario deste jornal dirá quem a vende e o preço.

AOS SRS. ALFAIATES.

Vende-se os mais ricos e modernos botões para casacas e palitós, tanto de setim preto lisos, como lavrados, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

LANS PARA BORDAR.

Vende-se lãas para bordar de todas as cores, inclusivamente branca e da melhor qualidade possivel, por preço mais barato do que em outra qualquer parte; na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

TALAGARÇA PARA BORDAR.

Vende-se talagarça para bordar, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz e Bastos.

SAPATINHOS DE LAN.

Vende-se sapatinhos de lãa para crianças, os mais bem feitos possiveis, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

— Vende-se uma escrava para cozinha, moça, de bonita figura, sem achaque e muito diligente no serviço, cozinha soffrivelmente, faz bolinhos e doce de algumas qualidades, dirija-se a rua da União, segunda casa de sotão.

VESTIDOS A 1$600, E 1$920.

Continua-se a vender cortes de vestidos de riscadinho francez côres fixas com 12 covados, á 1$920 rs. cada corte; ditos de chitas escuras, a 1$600 rs., havendo porção para escolher: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O cautelista annuncia ao publico que o thesoureiro quer fazer correr as rodas no dia 29 do corrente infalivel ainda com algum sacrificio; e por isso roga aos amantes deste jogo, que concorram a comprar o resto dos bilhetes, para não ser forçado o thesoureiro a espaçar o andamento das rodas; assim como na rua do Queimado, loja n. 61, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, está á venda um grande sortimento de cautelas e um resto de bilhetes.

Bilhetes	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$200
Decimos	600

— Saudades da minha terra, romance letras e musica, arranjadas por uma Sr.ª provinciana e dedicado as suas comprovincianas maranhenses. Vende-se em casa de Cardozo Ayres: na rua da Cadeia do Recife, n. 31.

— Vende-se uma optima escrava com 2 crias peças, de 5 annos a moleca, e o moleque de 12 a 13 com principio de officio de marcineiro: na rua da Praia, primeiro andar n. 43.

— Vende-se uma parte de uma casa de sobrado, n'uma das melhores ruas desta cidade, quem quizer annuncie.

— Cemento inglez, da melhor qualidade que tem apparecido até hoje neste mercado e por modico preço: na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henry Gibson.

MUTILADO

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como sejam, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves; pistões com sua competente caixa; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar, por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

— Vende-se uma typographia com um bom prelo, com grande ou pequena porção de typos, enfeites, e muito boas caixetas; emfim tudo a vontade do comprador; esta' tão bem montada que se póde immediatamente entrar em trabalho: na rua da Praia n. 55.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.

Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcção. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

SEMENTES DE HORTALIÇAS.

Vende-se sementes de hortaliças de todas as qualidades, chegadas proximamente do Porto, por preço commodo: na rua Direita, venda n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

— Vende-se um excellente escravo, crioulo, moço, robusto, sem defeito algum e optimo para armazem de assucar: na rua das Cinco Pontas n. 63.

O VERDADEIRO RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cruz, venda n. 59, acha-se a venda o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro viajado, do Rio de Janeiro ao Pará; este rapé torna-se muito superior com esta viagem que faz, pois o torna muito emitante ao de Lisboa, e com a falta deste os amadores da boa pitada acham o recurso no annunciado.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, em casa de James Crabtree & C.: na rua da Cruz n. 43.

— Vende-se uma mulatinha de 14 annos, de muito boa figura, cose, faz labyrintho, marca, pintea uma senhora, tudo faz muito bem: na rua do Collegio n. 21 primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se uma taberna no becco Largo n. 6, muito afreguezada e com poucos fundos; a tratar na rua do Amorim n. 39.

— Na loja de 4 portas de miudezas da rua do Cabugá tem para vender cartas para voltarete muito finas, caixinhas de tentos para o mesmo a 6,000 rs., um completo sortimento de franjas, trancinhas, bicos, rendas, e fitas de todas as qualidades e gosto, toucas de lãa, sapatinhos do mesmo para meninos, bahús fingindo tartaruga proprios para meninas de escola, um completo sortimento de perfumaria, agulhas francezas muito finas tanto em carteira como em caixinha, meias pretas e brancas de seda muito superiores, luvas de pellica e seda para senhora, penses de tartaruga para atar cabello e alisar, castiçaes de Jaspe a 1,500 rs. o par, um excellente oratorio sem imagens, bandejas de todos os tamanhos, e outros muitos objectos, e por preço commodo.

LINDAS E MODERNAS ATACAS PARA CASACA, A 1$400 rs.

cada uma, de cornalina, e muito lindos modelos: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

A EPOCA.

Jornal de industria, sciencias, literatura e bellas artes, vende-se a collecção pelo preço de 3$000: na loja de livros no Recife n. 56, indo para a rua da Cruz.

— Vende-se tres predios de casas, pertencentes ao Sr. José Joaquim Alves Teixeira, o primeiro de tres andares no bairro do Recife, travessa da Madre de Deos, n. 16, o segundo nas Cinco Pontas n. 52, e o terceiro na rua dos Pescadores n. 57: os pretendentes dirijam-se a Oliveira Irmãos & C., na rua de Apollo n. 14, para tratar.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AOS FABRICANTES DE VELAS.

Vende-se cêra de carnaúba, e graxa do Rio Grande muito superior, e por commodo preço: no armazem de D. R. Andrade & C. rua da Cruz, confronte o chafariz n. 19.

— Vende-se um carro de 4 rodas, patente inglez por preço commodo, um terreno com 100 palmos de frente para a estrada da Capunga com varios pés de laranjeiras, e um grande pé de jaqueira, colocado no meio, os pretendentes, dirijam-se no aterro da Boa-Vista n. 17, a tratar com Frederico Chaves.

— Na taberna do aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se os seguintes generos pelo barato preço: manteiga ingleza, a 720 rs.; dita franceza, a 560 e a 600 rs.; banha de porco a 520 rs.; nozes de Lisboa, a 120 rs.; chá hysson muito superior, a 2$240 rs.; dito mais baixo, a 1$400 rs.; dito preto, a 1$800 rs.; tourinho de Lisboa, a 200 rs.; dito de Santos, a 120 e 160 rs.; farinha do Maranhão, a 120 rs.; dita de araruta, a 160 rs.; assucar refinado fino, a 100 rs.; dito, a 80 rs.; azeite doce, a 640 rs. de Lisboa; dito engarrafado francez, a 800 rs.; vinho do Porto engarrafado, a 480 rs. a garrafa; dito muscatel, a 640 rs.; bolachinha ingleza, a 200 rs.: assim como muito mais generos por barato preço.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um escravo peça, de bonita figura, e proprio para todo o serviço: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

LUVAS DE PELICA PARA SENHORA, A 1$000 rs. o par.

Talvez os freguezes se admirem em razão de serem muito baratas, porém o annunciante se responsabilisa pela boa qualidade, assim como ditas de seda branca, côr de canna e de lirio, etc. etc., a 1$800, ditas de seda de cores e preta, a 800 e 1$000 rs., ditas de laia iguaes as de torçal, a 640: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, brea em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, de uma das melhores fabricas, e chegados ultimamente da Europa.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhóramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vende-se cera de carnaúba, primeira sorte, a 6$000 rs. a arroba: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se sementes de todas as qualidades de hortalices, juntamente ervilhas de duas qualidades, feijão carrapato de tres qualidades, e sementes de flores as mais modernas que ha no mercado: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 62, de Martins & Irmão

— Vende-se superior potassa brasileira, por preço muito commodo: a tratar no armazem n. 7 do caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

ATTENÇAO'.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno fino preto, a 3$200, 3$500, 5$000 e 6$000 rs. o covado, dito verde muito bom, a 3$000 e 4$000 rs., azul, a 2$800, 3$000 e 4$000 rs., e muito superior, a 5$500, lenços de seda brancos dos mais finos que tem apparecido, a 1$000 rs. cada um; ha tambem um lindo sortimento de casemiras de cores e pretas, setim preto, sarja hespanhola, e outras muitas fazendas, por preço commodo.

LUVAS PONTO INGLEZ PARA HOMEM, A 1$000 RS. O PAR.

Na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, vende-se luvas ponto inglez para homem, muito novas, pelo diminuto preço de 1$000 rs. o par; a ellas antes que se acabem.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbôa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Vendem-se saccas com farellos, a 3$500: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

— Vende-se lenços e toalhas de labyrintho; chegadas agora do Aracaty, por preços paratos, e botas pelo preço de 1$600 cada par: na rua da Cadeia do Recife, n. 49, primeiro andar.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henry Gibson tem para vender por preço commodo, os melhores relogios de ouro, e prata de patente inglez de vidro e sabonete.

— Em casa de J. Keller & C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

SALSA DE SANDS.

Chegou nova remessa para a botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36. Este remedio não precisa de elogios para ser conhecido, pois que seu consumo he a prova mais evidente de sua bondade.

— Vende-se por preço commodo chapeos de pello de Lisboa, ditos de palha do Chile grandes e pequenos, finos e grossos, linha de roriz, e outras miudezas que se acham patentes aos compradores: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a Cadeia.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 3 galo'es cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porço'es a vontade dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 1,000 rs.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

— Vende-se saccas com milho: no Recife becco Largo, venda da esquina n. 1.

MEIAS CASEMIRAS A 2$000 RS. O CORTE.

Vende-se meias casemiras, de padrões escuros e claros, a 2$000 rs. o corte: na rua Nova loja n. 16.

— Vende-se lenços brancos de cambraia. a 2$400 e 3$500 rs. a duzia, e 240, 320 rs., o lenço; ditos com biro a 3$500 rs. a duzia, e 320 rs. o lenço; ditos de cassa, a 3$200 e 3$500 rs. a duzia, 280 e 320 rs. o lenço; ditos de chitas para tabaco, a 160 rs.; ditos finos que não differem dos de seda, 3$200 rs. a duzia, e 280 rs. o lenço; ditos de verdadeira ganga, a 4$600 rs. a duzia, e 400 rs. o lenço: na rua Nova loja n. 16.

CORTES DE GAMBREAO' A 1$280 RS.

Vende-se cortes de gambreão. padrões escuros e muito encorpado, proprio para a presente estação, a 1$280 rs.: na rua Nova loja nova n. 16.

BICHAS DE HAMBURGO.

Na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar, ou no hotel Francisco, vende-se bichas de Hamburgo aos centos, chegadas ultimamente.

VESTIDOS DE CASSA A 1$600.

Vende-se cortes de vestido de cassa de côres com 7 varas, pelo barato preço de 1$600 rs., cada corte: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29.

— Sahio a luz o advogado dos orphãos ou guia pratica do processo orphanologico, adaptado ao fôro brasileiro, para o uso dos juizes, escrivães e advogados: vende-se por 3$000 rs. na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$440 rs.: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$440 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$440 e 2$000 rs., córtes da chita com babados e barra, a 4$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macao, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

PAO' CRIOULO.

Do dia segunda-feira, 25 do corrente, haverá o superior pão crioulo, o mais acreditado que ha na côrte do Rio de Janeiro, por ser trabalhado por machinismo e evitar assim qualquer gota de suor que por ventura possa cahir na massa, como quasi geralmente acontece em outras casas, pelo pouco cuidado que empregam no trabalho das massas, o que não succede neste novo estabelecimento: este pão he superior a qualquer dos fabricados nesta praça; espera, portanto, o fabricante que as pessoas que teem bom gosto, na segunda-feira mandem ver as amostras, certo de que continuarão: na rua da Senzala Nova n. 30.

BILHETES DA PROVINCIA.

Loteria do Rosario.

Na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio de Vieira da Silva, está exposto á venda um completo sortimento de cautelas da loteria acima mencionada, cujas rodas andam impreterivel no dia 29 do corrente mez. Os preços são os seguintes:

Oitavos	700
Decimos	600
Vigesimos	320

— Vende-se saccas com milho: no Recife, Becco Largo, venda da esquina n. 1.

PIANOS.

No escriptorio de Feidel Pinto & Companhia, na rua da Cruz n. 63, vende-se quatro pianos fortes do melhor autor de Paris, chegados pelo ultimo navio francez.

SUPERIORIDADE E ASSEIO.

Na padaria da rua da Senzala Nova n. 30; neste estabelecimento são todas as massas trabalhadas por machinismo, para evitar qualquer gota de suor que geralmente se usa nas mais padarias, por serem as ditas massas trabalhadas braçalmente, o que não acontece neste novo estabelecimento, e se franqueia ver o asseio annunciado, sendo todos os dias.—Massas frescas e pelos preços seguintes:

Biscoutos de araruta e de ovos	480
Fatias da rainha	800
Bolachinhas de araruta pura	400
Ditas americanas	200
Biscoutinhos de erva-doce	400
Ditos de lima	400
Ditos de laranja	400
Ditos de familia	800
Ditos imperiaes	800
Ditos amantes	400

SAPATOS DE BORRACHA.

Na rua da Cruz, confronto a Lingoeta n. 36, vende-se superiores sapatos de borracha, proprios para o tempo de chuva, e por preço commodo.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Vende-se fio de algodão da Bahia, por preço commodo: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

— Vende-se uma bonita mulatinha de 10 annos, propria pera uma casa particular, por ser de muito boa conducta: quem a quizer dirija-se á rua do Aragão n. 27, que se dirá.

PREGOS E FOLHAS DE COBRE.

Na rua da Cadeia do Recife n. 14, vende-se pregos e folhas de cobre em muito bom estado, proprio para forrar qualquer navio e por preço razoavel, avista do pouco uso que apprezentam.

— Vende-se uma escrava moça por 400$000 rs., idade 30 annos, se dirá a razão ao comprador: no aterro da Boa-Vista n. 20, segundo andar das 6 horas as 10 de manhãa; e de 1 as 4 da tarde.

CHITAS BARATAS, DE CORES SEGURAS.

Na rua Nova loja nova n. 16, vende-se chitas escuras, e claras, de côres seguras a 120, 160, 180 e 200 rs. o covado, dão-se amostras com penhor.

CHITAS A 120 RS.

Vende-se chitas de cores seguras, a 1$500 rs. a peça, e 120 rs. o covado: na rua Nova loja nova n. 16.

ULTIMO GOSTO.

Vende-se cortes de cassas de barra, e que se pode cortar para fazer de tres babados, fazenda nova e do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 2$800 rs. o corte: na rua Nova loja nova n. 16.

PARA ESCRAVOS.

Na rua Nova, loja nova n. 16, vende-se algodões de listras e entrançado, padroes escuros e muito encorpado proprio para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

BOTICA

HOMEOPATHICA

28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 RS.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homéopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um)	1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça	2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. REFORMAM-SE GRATUITAMENTE todas as carteiras vendidas no estabelecimento, cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

PILULAS VEGETAES.

Continuam a vender-se em casa de Bartholomau Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

FUNDIÇÃO DE FERRO na RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

O 59 A

confronte ao Rosario de Santo Antonio, continúa a vender doce de casca de goiaba, o melhor que ha nesta praça.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

CHA' PRETO.

Embrulhos os melhores que tem apparecido até hoje neste mercado; he o unico de que se deve usar, todos os professores de medicina o recommendam, as virtudes deste chá estão bem discutidas; vende-se no armazem da porta larga, defronte da escadinha da alfandega, por preço commodo.

— Vende-se uma negrinha de 14 a 15 annos, de bonita figura, sem defeito nem achaque algum, dizendo-se ao comprador o motivo por que se vende: na rua do Livramento, sobrado n. 24, segundo andar.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife, n. 62.

GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

SACCAS DE MILHO.

Chegou da Parahiba uma porção de saccas com milho, e vende-se no trapiche do Cunha, ou na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, esquina do becco largo.

— Vende-se uma escrava de 18 a 20 annos, sabendo cozinhar, e cozer, de bonita figura, por preço commodo: quem pretender, dirija-se a rua do Crespo, loja n. 1.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife, casa n. 51, primeiro andar, uma escrava, crioula.

— Vende-se dous cavallos de carro, sendo um ruço pombo, e outro ruço sujo: na travessa do Veras n. 15.

— Vende-se uma loja de calçados com muito poucos fundos, na rua Direita n. 85; e na mesma loja tambem se vende um berço de armação com pouco uso, obra de muito gosto: a tratar na mesma.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Além, vende-se bons labyrinthos acentado em boa cambraia de linho, e botins por barato preço.

NOVO MANUAL

DE MEDICINA HOMEOPATHICA

PELO DOUTOR G. H. JAHR.

TRADUSIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Unica obra elementar que póde servir de verdadeiro guia ás pessoas, que por gosto, ou precisão querem estudar e praticar a homeopathia, sem commetter erros que prejudiquem a seus semelhantes e sobrecarreguem sua consciencia.

Vende-se com uma boica de 24 excellentes medicamentos, preparados com todo o escrupulo e a mais severa exactidão por	10$000
De 36 tubos	15$000
De 48	30$000
Um vidro da melhor tinctura de arnica, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A TODAS AS FAMILIAS, ou outra qualquer tinctura	2$000
Tubos avulsos de globulos	1$000

A superioridade dos medicamentos do consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscozo a todos os que por aqui tem apparecido, verificada por mui grande numero de pessoas, que já os tem experimentado, e reconhecerem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.

Consultorio homeopathico do Dr. P. A. Lobo Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

PASTILHAS DE SOULLIÉ

Vegetaes contra as lombrigas.

Approvadas pela junta central de hygiene publica e preparadas por J. M. Soullié, pharmaceutico, membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro dessas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direira n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familia, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da forma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como anthelmintico [illegible] ermicido contra as lombrigas intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida que não hesitámos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e das mais provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não póde haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que abaixo transcrevemos. Comtudo, como as crianças estão sujeitas a outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum mão effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porque pensamos nós que n'aquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de 2 a 6 annos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e quinze a vinte para as pessoas de 30 annos para cima.

Repete-se a mesma dóse tres dias a fio, e no quarto dia póde-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Póde-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, póde-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido. Seguem-se os attestados de differentes medicos.

O 59 A

confronte ao Rosario de Santo Antonio, continúa a vender bolinhos para chá sempre frescos, e de 12 ou mais qualidades, per si ou misturados, e ainda vende dos muito finos chocolates francezes.

— Na loja de 6 portas em frente da igreja do Livramento, vende-se chitas de cores com muito bom panno, a 7 vintens o covado, riscadinho francez, padrões escuros, a meia pataca o covado, alpaca de cores lisa e de quadros, a 12 vintens o covado, lenços brancos de cambraia, ditos com barra de cores, a meia pataca cada um, ditos de meninos, a 4 vintens cada um, chales de lãa pretos para luto, a 3$000 rs. cada um.

RUA DA CRUZ N. 13.

Vende-se na rua da Cruz no Recife, armazem n. 13, além de outros generos, os seguintes: — carne salgada em barris, cobre em folha para forro, remos de faia americanos, oleo de linhaça em barris, tinta verde em latas, a 160 rs. a libra, dita vermelha, a 120 rs. a libra, cabos de linho de todas as grossuras, a 28$000 rs. o quintal.

ATTENÇAO'

No aterro da Boa-Vista n. 78, loja de calçado da terra, de Antonio Pereira da Costa Gama, vende-se sapatos de couro de lustre para senhora, muito bem feitos, a 1$120 e a 1$200 o par, e de cordavão, a 720; e tambem tem para meninos de todos os tamanhos, o mais barato que em outra qualquer parte; tambem tem meios botins de lustre, obra prima e muito em conta; vende-se tudo mais barato por ser dinheiro á vista, sapatões de todas as qualidades e pentes de tartaruga, a 5$000 rs., obra muito em moda; cheguem antes que se acabem.

CABRIOLET E CAVALLO.

Vende-se por 250$000 rs. um cabriolet coberto, com coberta de tirar e botar, de construcção ingleza, mui brando de molas, em muito bom estado, com arreios e com excellente cavallo ruço, bom trotador, que não carece de chicote, tudo pelo preço acima estipulado: no aterro da Boa-Vista, loja n. 58, se dirá onde.

— Vende-se um optimo violão de excellente voz, um methodo para violão por Carulli, 1 relogio patente suisso com mostrador coberto, um methodo solfejo por Rodolpho: na rua do Aragão da Boavista n. 1, loja.

SORTIMENTO DE MEIAS.

Vendem-se meias finas, para senhoras, a 3$200, 4$800 e 5$500 rs. a duzia; e o par a 280, 440 e 500 rs.; ditas para meninas, a 2$800, 3$000, 3$200 e 3$500 rs. a duzia, e ao par, a 240, 280, 320 e 360 rs.; ditos para homem, a 2$800, 4$500, 5$000 e 5$500 rs. a duzia; e o par, a 240, 400, 440, 480 rs.; ditas para meninas, a 2$400, 2$600, 2$800 e 3$000 rs. a duzia, e o par, a 220, 240 e 280 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16.

QUE PECHINCHA!!!

Vende-se saccas com farinha a preço de 2$800 rs. cada sacca: no armazem da rua do Rangel n. 26.

CHAPEOS DE SOL A 2,500 RS.

Vende-se chapeos de sol de paninho preto, de astea de baleia e de cabos muito fortes a 2$500 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16.

— Vende-se uma preta de nação, cozinheira, faz doce, engomma, e ensaboa: na rua Direita, casa n. 6.

— Vende-se barato 2 canoas de carregar arêa, ambas em bom uso: na rua das Trincheiras, junto ao nicho.

— Vende-se pés de coqueiros pequenos, a 200 e 320 rs. cada pé: em Santo Amaro, junto a igreja, ou na rua das Trincheiras, junto ao nicho.

— Vende-se cassas de quadros e de listras para babados, a 2$400 rs. a peça, e 320 rs. a vara; ditas abertas para cortinados, a 3$500 rs, a peça, e 400 rs. a vara, ditas arrendadas, muitos fina propria para camisa de meninos, a 720 rs. a vara, dita lisa, a 480, 560, 640 e 720 rs. a vara; cambraia, a 2$400 e 2$800 rs. a peça, e a vara, a 320 e 360 rs.; dita muito fina com 10 varas, a 6$000 e 7$000 rs. a peça, e 640, 720 rs. a vara: na rua Nova, loja nova n. 16.

VESTIDOS DE BABADOS.

Vende-se vestidos brancos, com uma e até quatro ordens de babados, a 5$500, e 6$000 rs.; ditos com barra a 5$000 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 @ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* do Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *multissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores. (Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua repotação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol, vende-se a 5$000 o vidro.

Visto achar-se de novo aberta a botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua dos Quarteis, mudou-se outra vez para alli o deposito da salsa parrilha de Bristol.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 84, a 640 rs. cada vidro.

— Vende-se o muito superior vinho francez, branco e tinto, em barris, chegado ultimamente; e gigos de champagne, tudo pelo preço o mais commodo possivel: na rua da Cruz n. 26.

ATACAS DE CORNALINA.

Vende-se atacas de cornalinas de todas as cores, as mais ricas possiveis, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

ABOTOADURAS PARA COLLETES.

Vende-se abotoaduras de diversas qualidades para colletes, bem como botões de cores para enfeites de vestidos, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

BOA RECOMPENSA.

Acha-se fugida uma escrava, mulata, de nome Cosma, de idade pouco mais ou menos 40 annos, com os signaes seguintes:—altura regular, as costas com duas costuras, sendo uma no hombro esquerdo e outra pora o meio das costas, no lugar da nuca tem igualmente umas costuras pequenas, os pés compridos e seccos, tendo a mão esquerda um tanto dormente por ter tido um panariço, cabello cortado, sahio de saia e timão de lila bastante velho, fugio na segunda-feira, 18 do corrente: a pessoa que tiver noticia della, póde dirigir-se ao aterro da Boa-Vista n. 17, a entender-se com seu senhor Frederico Chaves, que será recompensado generosamente.

Da cidade de Sobral, provincia do Ceará, fugio de seu senhor Joaquim Lopes dos Santos, em dias de abril de 1850, um seu escravo mulato de nome Marcolino, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: cabello crespo e louro, rosto redondo, olhos pequenos e castanhos, não tinha barba, cheio do corpo, estatura mais para baixo do que alto, pernas grossas, pés largos e carnudos, tinha uma pequena marca de talho sobre o beiço junto ao nariz, tem o semblante alegre, e algumas marcas nas costas de relhadas, trabalha alguma cousa de carapina. Sabe-se que este escravo veio até a villa de San João, provincia da Parahiba, ou para as partes de Campina Grande, d'onde já tinha sido escravo de uma senhora de nome D. Joanna, senhora do engenho Genipapo, em cujo engenho ha um irmão de nome Geraldo. Consta com certeza, por ter sido visto por outros escravos que foram da mesma cidade, que este escravo tem vindo a esta praça com cargas de algodão; desconfia-se que está do Páo d'Alho para uma banda com o supposto nome de Manoel. Quem o pegar ou delle tiver noticia dirija-se a rua do Queimado loja de ferragens, n. 14, de José Rodrigues Ferreira que tem ordem de seu senhor para generosamente pagar seu trabalho.

— No dia primeiro do corrente mez de abril, desappareceu o moleque, crioulo, de nome Epiphanio, de 14 para 15 annos de idade, secco do corpo, porém bastante peitudo; levou calça de algodão azul e camisa de chita rôxa com flores encarnadas; tem officio de sapateiro e anda calçado, e por isso talvez se inculque forro: quem o apprehender, leve-o a Santo Amaro, a casa do seu senhor José Pereira Vianna, ou na rua de Apollo, armazem de assucar de Leal Reis.

— Desappareceu do engenho Taquara, no dia 15 de abril do corrente anno, com direcção a capital de Pernambuco, um escravo de nome Antonio, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: — estatura regular, corpo mediano, côr fula, cabellos cortados de pouco, o branco dos olhos amarello, o andar banzeiro, a perspectiva de espantado, vestido com camisa e ceroula de panno de algodão da terra e chapéo de palha velho: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehenção do dito escravo, a entregar-se no Recife ao coronel Francisco Manoel de Almeida, e no engenho a seu senhor Luiz Ignacio de Andrade Lima, que serão bem recompensados.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO